



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

20 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA** acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4068/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Fabiane Martins, pela Juíza Substituta lotada, Michele Daou, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/07/1980

Data da última correição realizada: 25/09/2024

Jurisdição: Alpestre, Ametista do Sul, Caiçara, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen pertence à 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiane Martins	Juíza Titular	desde 28/06/2024 – há 1 ano, 1 mês e 25 dias*
Michele Daou	Juíza Substituta Lotada	desde 01/01/2025 – há 7 meses e 19 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 20/08/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Fabiane Martins	Férias	27/09/2024	16/10/2024	20
	Férias	24/03/2025	12/04/2025	20
Juiz Substituto Bruno Luís Bressani Martins	Férias	08/01/2024	12/01/2024	5
	Férias	13/05/2024	19/05/2024	7



		Férias	21/10/2024	02/11/2024	13
		Férias	24/11/2024	13/12/2024	20
Juíza Substituta	Michele Daou	Férias	19/05/2025	17/06/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos das Juízas Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 20/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Aline Veiga Borges	Juíza Titular de 11/09/2023 a 14/04/2024 – 7 meses e 3 dias				
Bruno Luís Bressani Martins	Juiz Substituto lotado de 18/10/2021 a 31/12/2024 – 3 anos, 2 meses e 13 dias				
Michele Daou	Juíza Substituta lotada desde 01/01/2025				
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto Lotado
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	13/01/2024	14/04/2024	93	Juiz Substituto Lotado
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	15/04/2024	12/05/2024	28	Vara sem Juiz Titular
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	15/04/2024	15/05/2024	31	Juiz Substituto Lotado
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	16/05/2024	19/12/2024	218	Juiz Substituto Lotado
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	20/05/2024	31/05/2024	12	Vara sem Juiz Titular
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	01/06/2024	27/06/2024	27	Vara sem Juiz Titular
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	28/06/2024	07/07/2024	10	Titular atuando em outra Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	08/07/2024	31/07/2024	24	Titular atuando em outra Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	27/09/2024	16/10/2024	20	Titular em Férias
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	20/12/2024	31/12/2024	12	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	01/01/2025	23/03/2025	82	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	24/03/2025	12/04/2025	20	Titular em Férias
Michele Daou	Juiz Substituto	13/04/2025	30/04/2025	18	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	01/05/2025	18/05/2025	18	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	18/06/2025	30/06/2025	13	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juiz Substituto	14/07/2025	21/09/2025	70	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Augusta Roani	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	19/01/1994
2	Elena Ana Stramari	AJAJ	Assistente de Juiz(S)-FC05	14/01/2025
3	Gabrielle Kunz Gonçalves	AJAJ	Assistente de Juiz(T)-FC05	08/07/2024
4	Cristiano Silva dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	21/07/2008
5	Joao Henrique Pit Venzo	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	07/04/2016
6	Paulo Cesar Weber	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	22/11/2016
7	Aldo Sorensen Ghisolfi	AJAJ	Calculista-FC04	25/03/2013
8	Adriana Trevisol Frighetto	TJAA		18/04/2018
9	Liliane Cavalcante Silva	TJAA		03/09/2018
10	Rodrigo Fortes Saraiva	AJAJ		08/01/2024
11	Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	TJAA		05/03/2024
12	Patricia Binotto Jung	TJAA		21/06/2024
-	Dilson da Silva	AJAJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/07/2012
-	Sidinei Mazzutti	AJAJ-OJAF		23/08/2013

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/07/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Paulo Ricardo Segat	04/11/2021	31/12/2024	3 anos, 1 mês e 27 dias	PAJT Marau
2	Jordana Noschang	01/07/2024	29/07/2024	28 dias	VT Santo Ângelo

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/07/2025)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Liliane Cavalcante Silva	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	10
Maria Augusta Roani	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	114
Patricia Binotto Jung	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Paulo Cesar Weber	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	1
Paulo Ricardo Segat	Licença Paternidade	5
	Prorrogação da Licença Paternidade	15

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/07/2025).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 05 (cinco) servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo

	Servidor(a)	Data do ato	Proad	Tipo
1	Adriana Trevisol Frighetto	09/05/2022	3095/2022	Teletrabalho Integral
2	Aldo Sorensen Ghisolfi	13/02/2023	2994/2022	Teletrabalho Integral
3	Liliane Cavalcante Silva	22/07/2025	2529/2022	Teletrabalho Integral – condição especial
4	Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	30/10/2024	4728/2024	Teletrabalho Parcial – condição especial
5	Rodrigo Fortes Saraiva	10/01/2024	116/2024	Teletrabalho Integral

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/07/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento dos servidores em teletrabalho, explica que a comunicação é diária e a produtividade é muito boa. Notadamente quanto à servidora Liliane, que reside no Piauí e tem condição especial, está dispensada do comparecimento presencial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
Inajara Sydlovski Brondani	Direito	01/06/2023	06/12/2024
Jamili Zatti da Silva	Direito	10/01/2025	09/01/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/07/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.332 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).



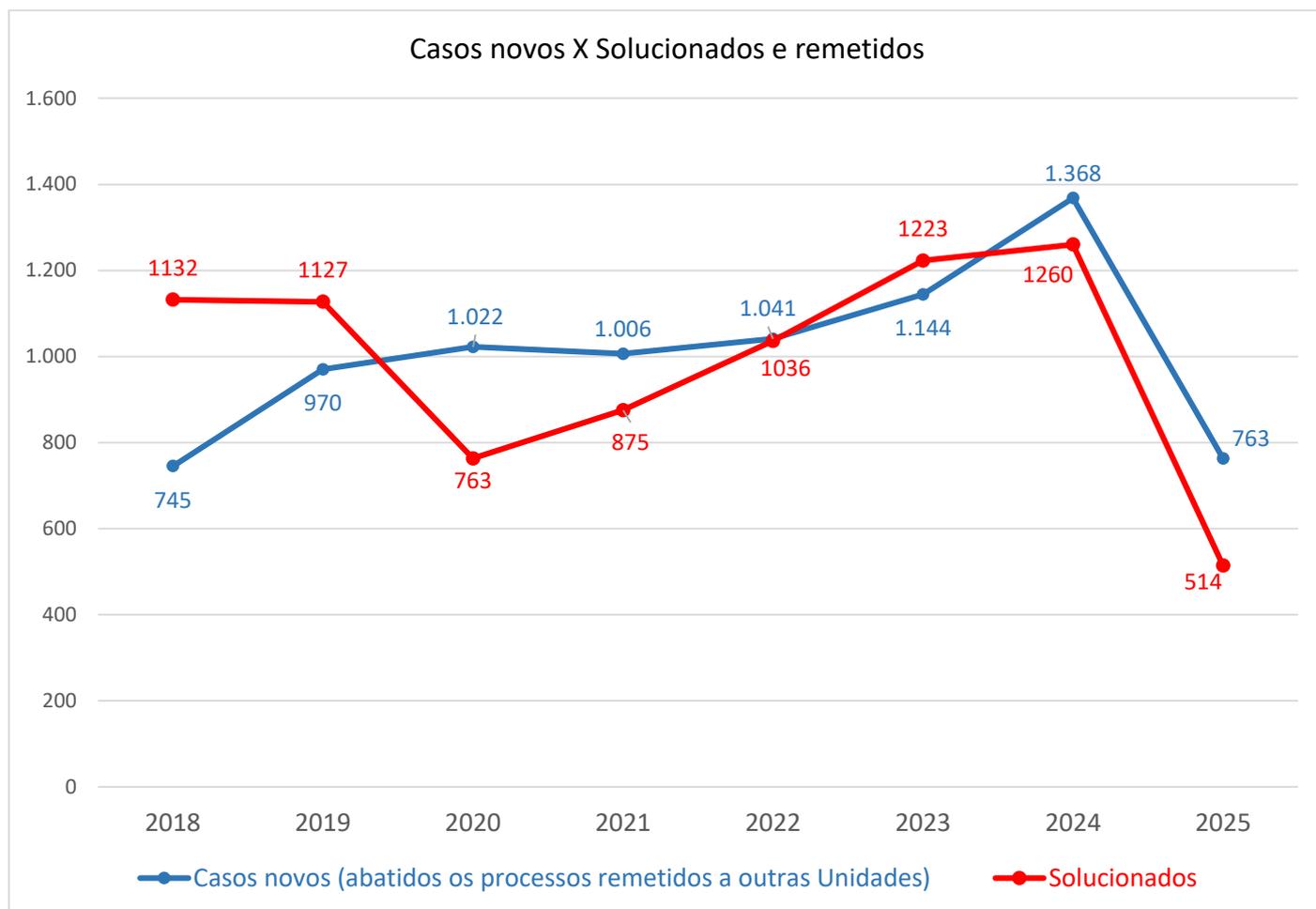
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

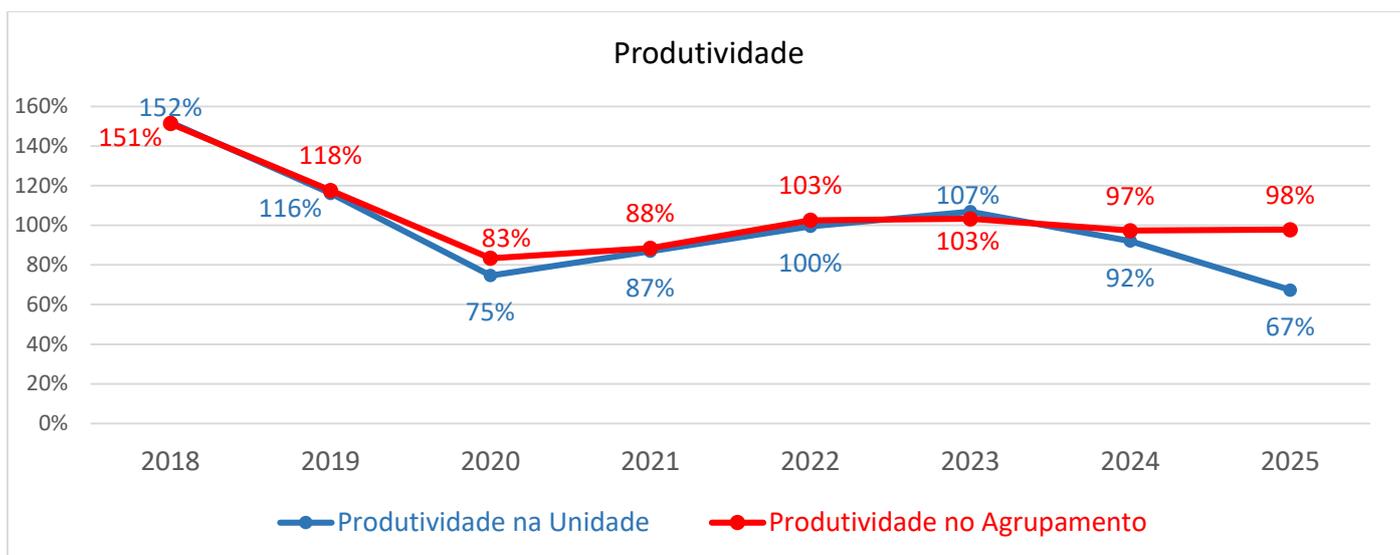
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	745	1.132	151,95%	151,38%
2019	970	1.127	116,19%	117,68%
2020	1.022	763	74,66%	83,42%
2021	1.006	875	86,98%	88,44%
2022	1.041	1.036	99,52%	102,57%
2023	1.144	1.223	106,91%	103,30%
2024	1.368	1.260	92,11%	97,30%
2025 (até 30/06)	763	514	67,37%	97,81%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

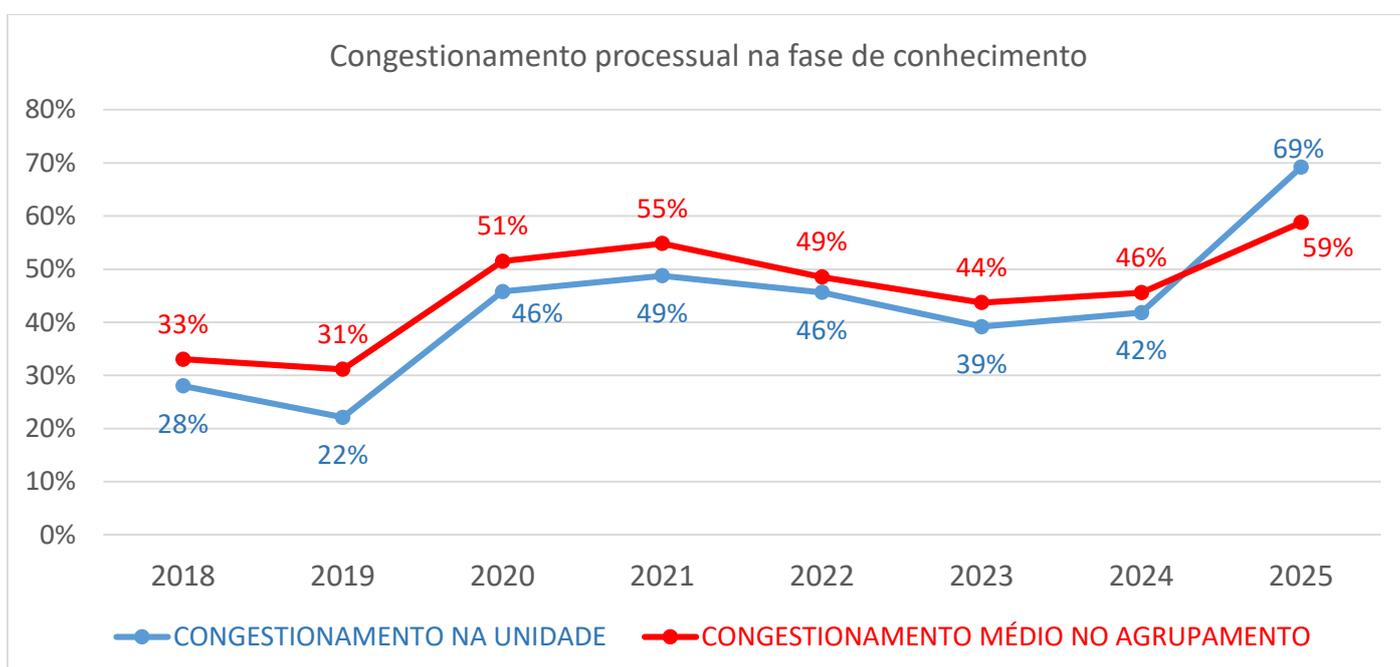




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

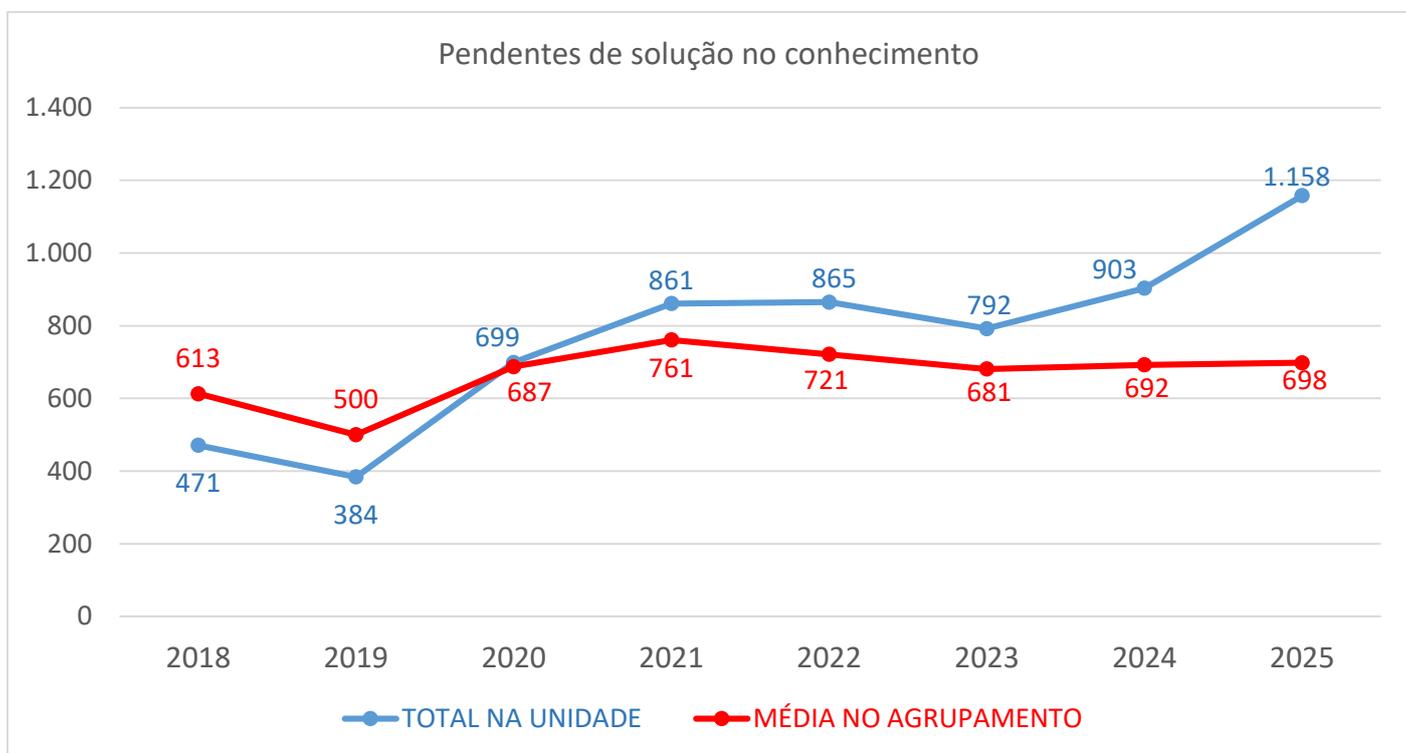
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	828	471	384	699	861	865	792	903
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	745	976	1.023	1.009	1.045	1.146	1.374	766
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.573	1.447	1.407	1.708	1.906	2.011	2.166	1.669
D	Processos solucionados	1.132	1.127	763	875	1.036	1.223	1.260	514
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,04%	22,11%	45,77%	48,77%	45,65%	39,18%	41,83%	69,20%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	58,78%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	361	349	692	843	828	777	885	1.071
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	35	35	7	17	33	15	18	80
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	75	0	0	1	4	0	0	7
TOTAL NA UNIDADE	471	384	699	861	865	792	903	1.158
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	698



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

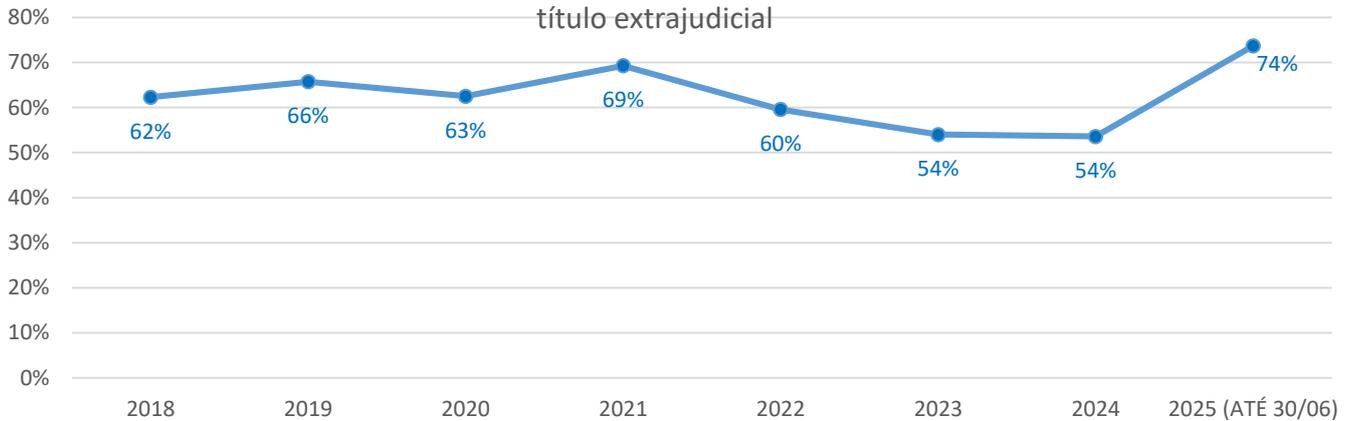
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	948	853	807	812	784	755	887	1.041	
B Casos novos	423	399	498	315	356	887	1.082	456	
C Total de processos pendentes (A+B)	1.371	1.252	1.305	1.127	1.140	1.642	1.969	1.497	
D Processos finalizados	517	429	489	346	461	755	914	394	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	62,29%	65,73%	62,53%	69,30%	59,56%	54,02%	53,58%	73,68%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



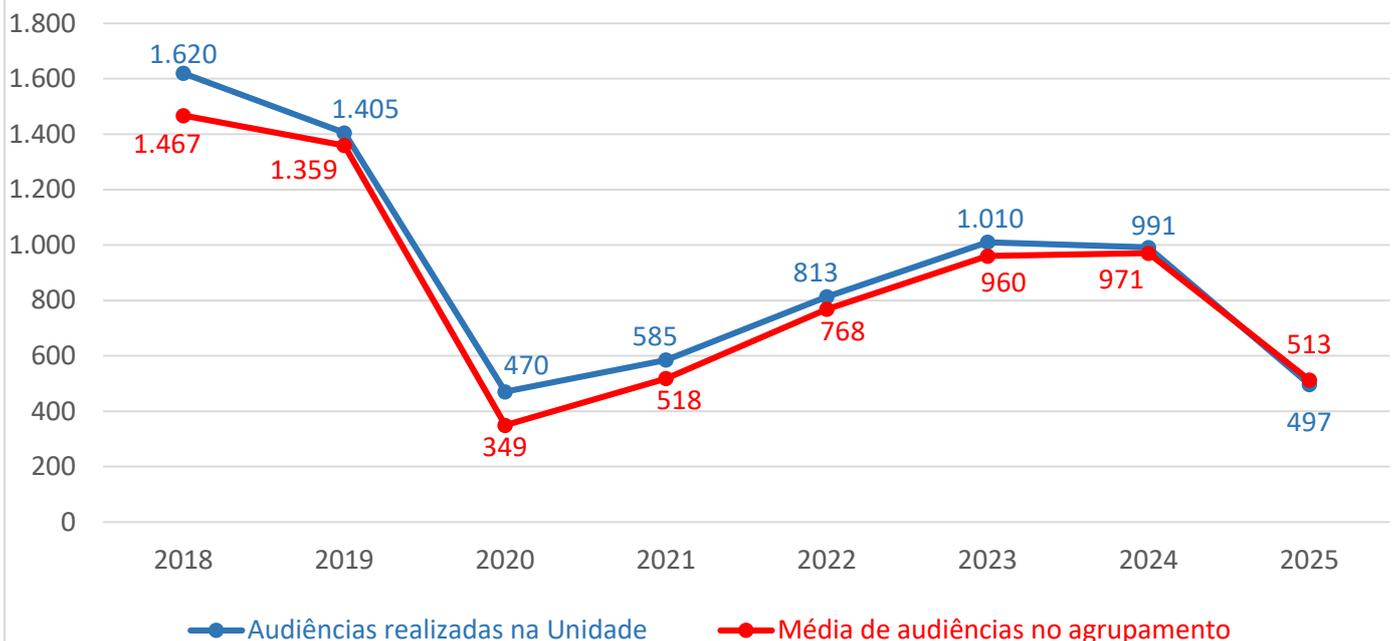
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.620	1.467	110,40%
2019	1.405	1.359	103,38%
2020	470	349	134,53%
2021	585	518	112,87%
2022	813	768	105,87%
2023	1.010	960	105,19%
2024	991	971	102,11%
2025 (até 30/06)	497	513	96,85%

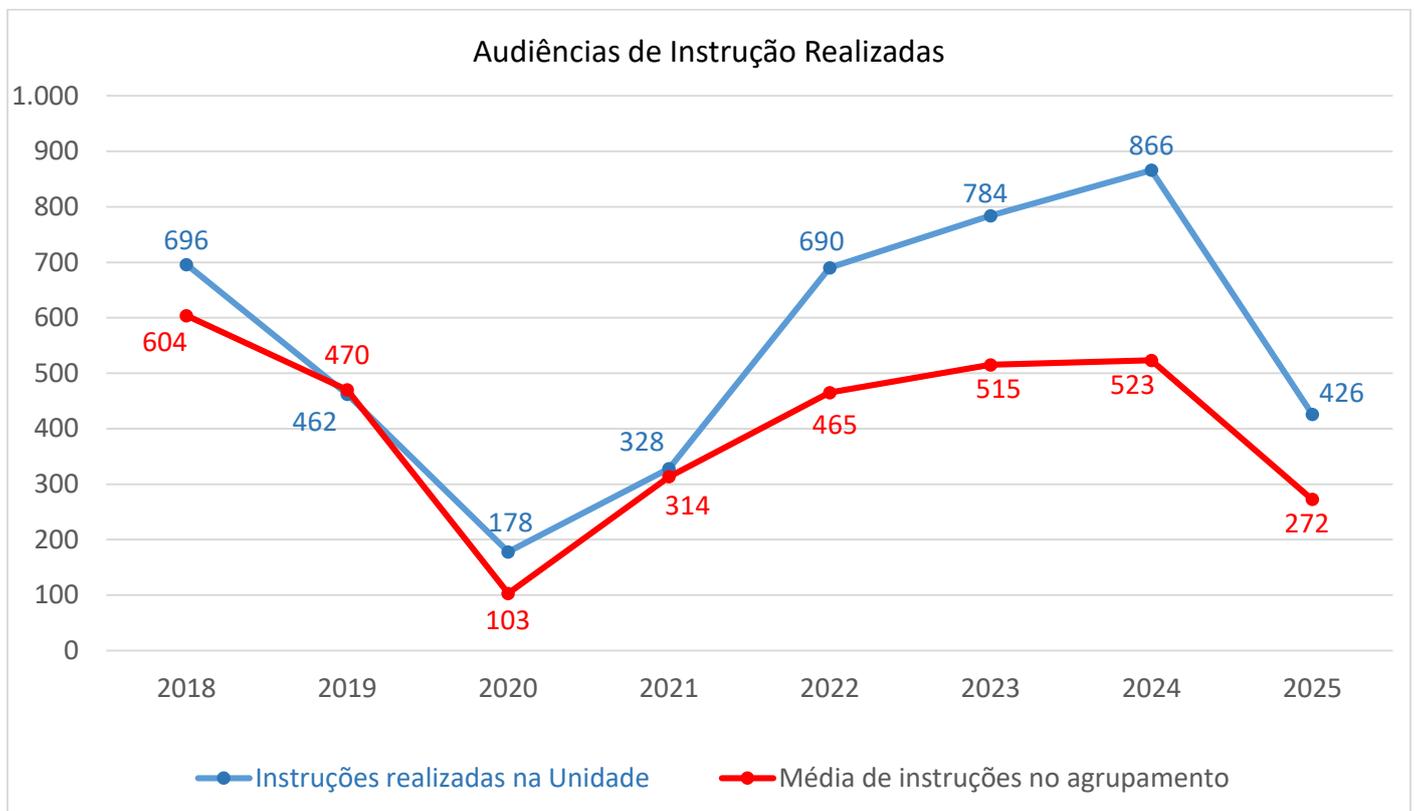
Audiências Realizadas





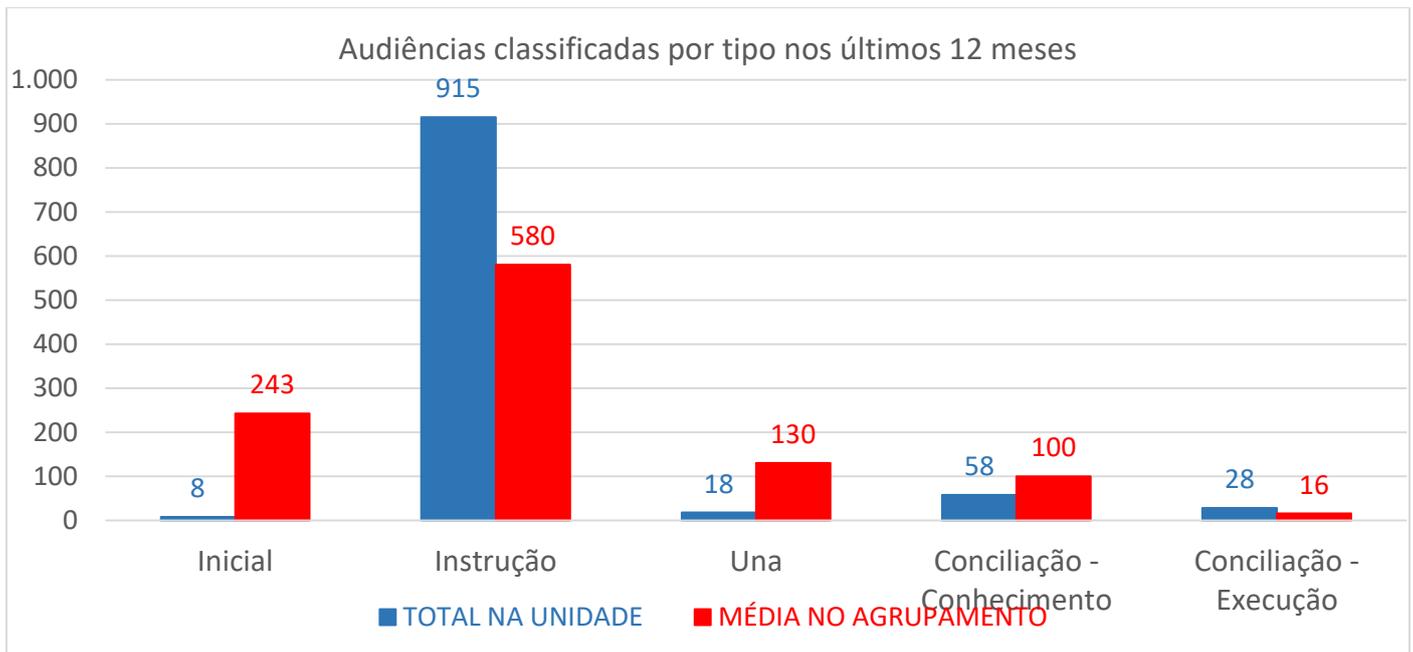
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	696	604	115,25%
2019	462	470	98,33%
2020	178	103	172,57%
2021	328	314	104,61%
2022	690	465	148,39%
2023	784	515	152,23%
2024	866	523	165,52%
2025 (até 30/06)	426	272	156,34%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Luís Bressiani Martins	0	217	5	6	4	232
Fabiane Martins	5	550	8	21	23	607
Michele Daou	3	148	5	31	1	188
TOTAL NA UNIDADE	8	915	18	58	28	1.027
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	243	580	130	100	16	1.069



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	03 - C (eventual) 01 - E (eventual)	05 - P	05 - P	02 - I 01 - U 04 P	-
Tarde		06 - P	06 - P	06 - P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	02 - C 02 - I (eventuais)	03 - I 05 - P	02 - U 05 - P	02 - C 01 - E (eventuais) 04 - P	-
Tarde	-	06 - P	06 - P	06 - P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Diretora de Secretaria observa que a organização das pautas é realizada uma semana para cada Juíza, de forma alternada, estando previstas em torno de 30 a 35 audiências de instrução semanais. Informa que na Unidade Judiciária, as audiências são realizadas de forma presencial, mista e telepresencial.

Acrescenta que no caso da J1, as audiências são realizadas na terça, quarta e quinta-feira, na parte da manhã e da tarde. As audiências são marcadas de forma presencial ou telepresenciais – de acordo com o pedido das partes. No juízo 100% digital, são designadas de forma telepresencial. Havendo necessidade



de pauta extra, tanto para acordos como para processos mais antigos, mais urgentes ou iniciais, são marcadas audiências nas segundas-feiras pela parte da manhã, de forma telepresencial.

Quanto à J2, esclarece que as audiências são realizadas na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, também pela manhã e à tarde. Todas as audiências são designadas de forma presencial, exceto para algumas exceções, quando a parte justifica a impossibilidade de comparecimento. Havendo necessidade de pauta extra para apreciação de acordos, são designadas audiências de forma telepresencial na segunda-feira pela manhã.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aduz que são realizadas tanto de ofício, como a requerimento das partes. As conciliações na fase de conhecimento são semanais e, nas fases de liquidação e execução, somente quando houver possibilidade de acordo ou pedido das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que no caso da J1, há a transcrição em alguns casos por digitação por voz no Google Docs. Destaca que nos casos em que prova é mais complexa, há gravação em vídeo pelo Zoom e transcrição dos depoimentos por ferramenta de IA.

No caso da J2, nas audiências presenciais, há transcrição por digitação por voz pelo Google Docs, enquanto que nas audiências mistas (eventuais), é realizada a gravação pelo Zoom e transcrição por digitação por voz – Google Docs.

Esclarece, finalmente, que a ferramenta *Escriba* não é utilizada na Unidade.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	18/08/25	25/08/25
Una Sumaríssimo	23/07/25	-	21/08/25	25/08/25
Instrução	02/04/26	07/04/26	04/03/26	24/03/26
Tentativa de acordo em conhecimento	16/07/25	29/07/25	18/08/25	25/08/25
Tentativa de acordo em liquidação/execução	22/07/25	30/07/25	18/08/25	25/08/25
CPIs	-	-	18/08/25	

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/07/2025)

A Diretora de Secretaria observa que no caso das CPIs, não há necessidade de designar dias específicos na pauta, já que todas são marcadas pelo SIDOV e o acesso à audiência da Vara Deprecante é acompanhado por servidor em Secretaria, no mesmo horário em que a Vara Deprecada designar na sua origem.

Menciona que são poucas as audiências iniciais realizadas e quando ocorrem, são virtuais pela J1 e presenciais pela J2. Registra que na jurisdição há 3 frigoríficos demandados e, por conta disso, 35% das ações tem perícia médica e/ou técnica, de modo que a realização de audiência inicial, nesses casos, não surtiria muito efeito.

A Gestora informa que não há processos aguardando a inclusão em pauta na Unidade.

Ressalta que os processos da META 2, recebem um lembrete com o nome “META 2 – deve ser julgado no corrente ano” e, caso estejam prontos para incluir em pauta, é feito com preferência, em data próxima. Qualquer outra situação é informada às Juízas para as providências necessárias e cabíveis em cada caso.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025

Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	586	254	43,34%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	441	236	53,51%
TOTAL	1.027	490	47,71%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 40,82%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

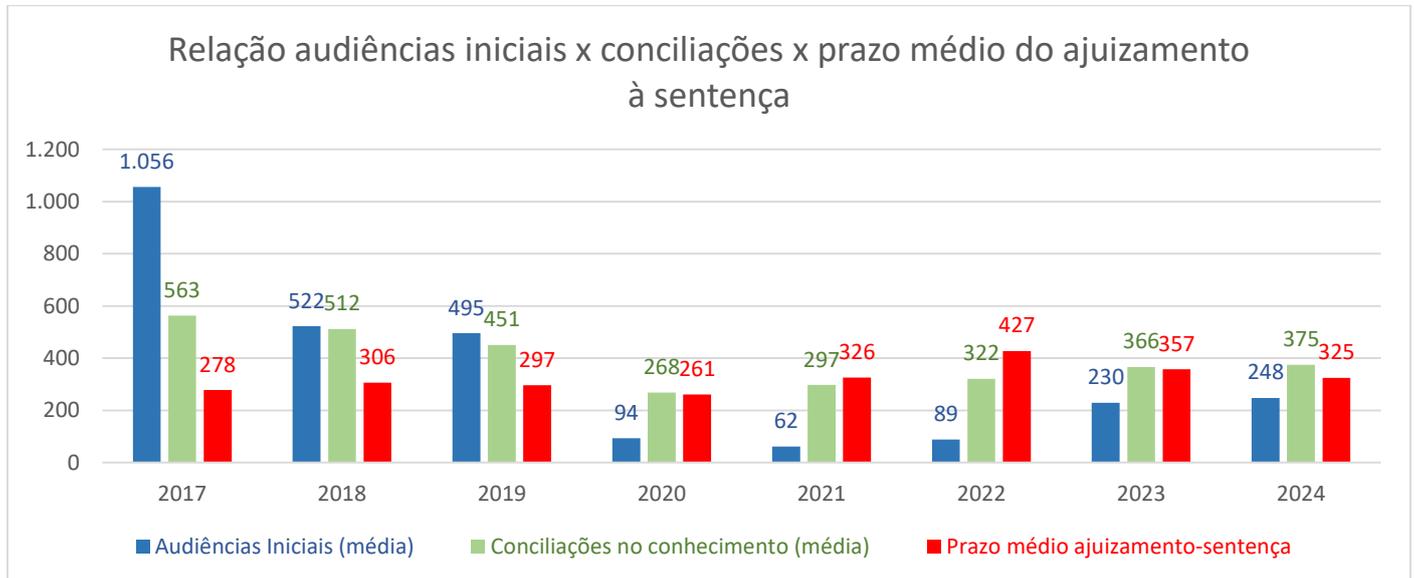
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a



prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

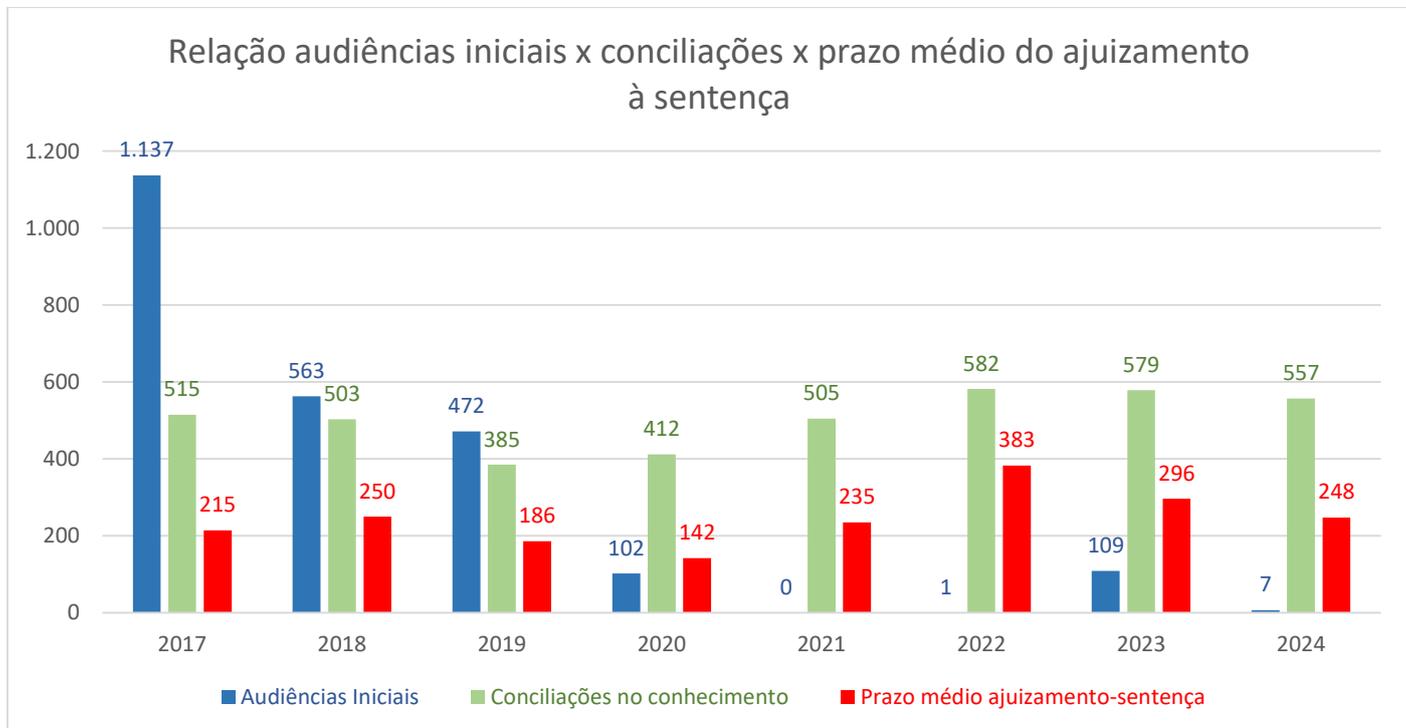
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Embora o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença tenha apresentado aumento no comparativo entre os anos de 2017 e 2024, observou-se, no mesmo período, aumento no número de conciliações realizadas.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.258	247,79

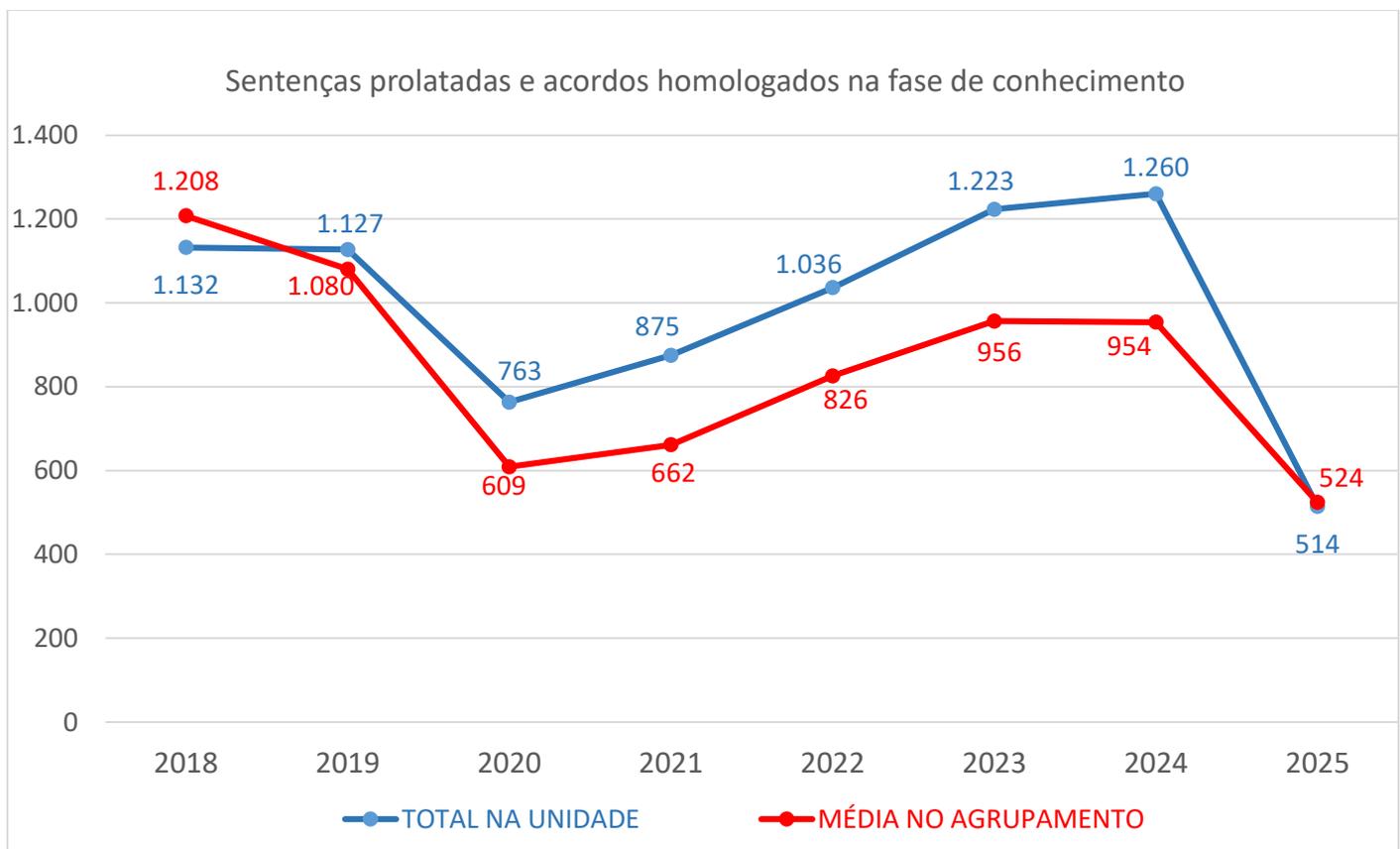
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	503	385	412	505	582	579	557	223
Julgamentos com resolução de mérito	512	600	226	294	395	579	656	264
Julgamentos sem resolução de mérito	117	142	125	76	59	65	47	27
TOTAL NA UNIDADE	1.132	1.127	763	875	1.036	1.223	1.260	514
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	524

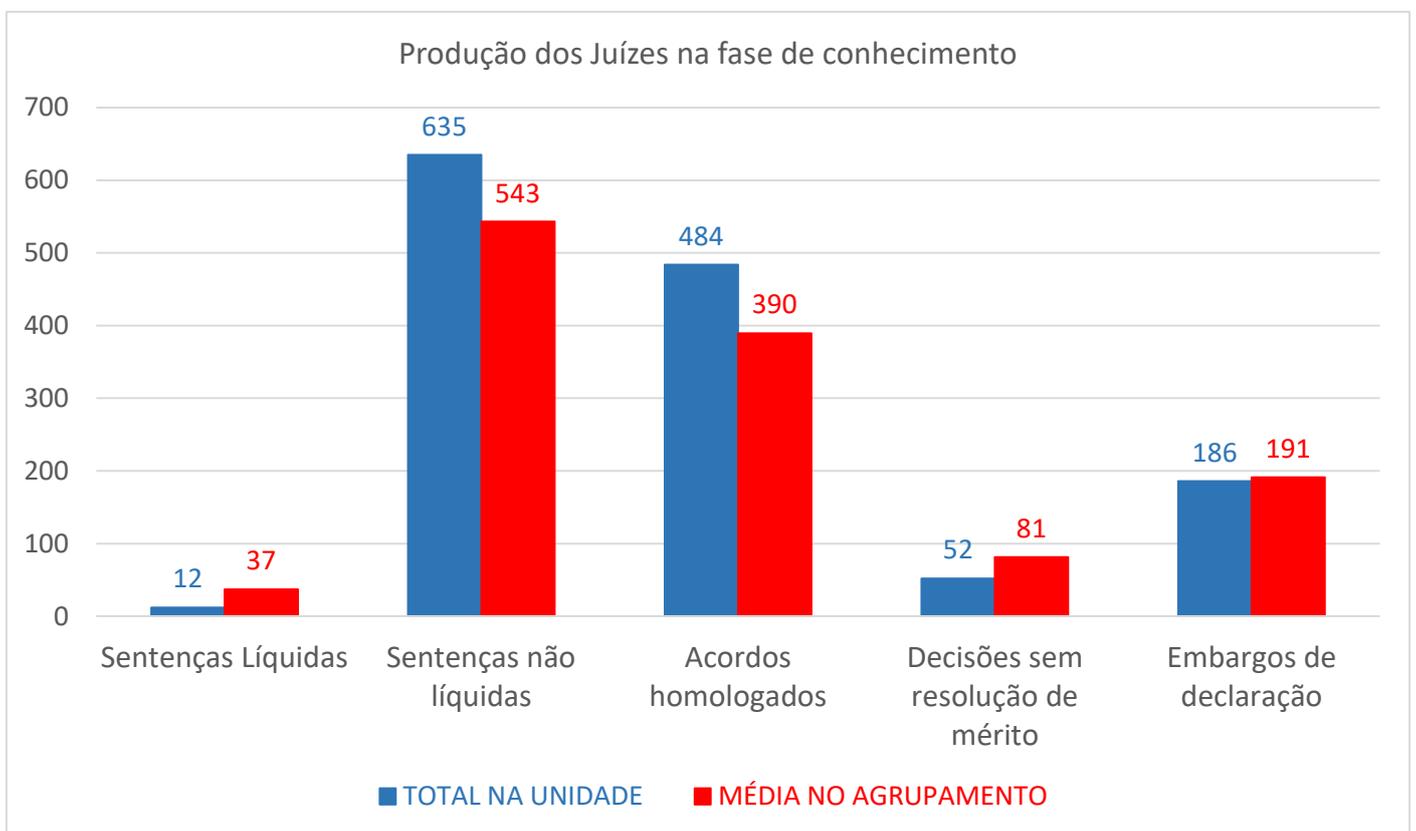


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	17	0	0	6
Aline Veiga Borges	0	3	0	0	4
Amanda Brazaca Boff	0	20	0	0	9
Amanda Stefania Fisch	0	15	0	0	8
Bruno Luís Bressiani Martins	2	121	128	8	49



Camila Tesser Wilhelms	0	3	0	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	0	0
Fabiane Martins	10	392	256	30	95
Gabriela Battasini	0	8	0	0	4
Luis Fernando Galvagni	0	1	0	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	0	0	0	1
Michele Daou	0	41	100	14	5
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	0	0	0
Rafael Flach	0	0	0	0	1
Raquel Hochmann de Freitas	0	8	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	12	635	484	52	186
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	543	390	81	191



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 14/08/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 14/08/2025, às 11h, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	14/04/2025	Michele Daou	70	0021255-37.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	28/04/2025	Michele Daou	64	0020476-82.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	29/04/2025	Michele Daou	63	0020688-06.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	29/04/2025	Michele Daou	63	0020721-93.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	29/04/2025	Michele Daou	63	0020824-03.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	29/04/2025	Michele Daou	63	0020861-30.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	29/04/2025	Michele Daou	63	0020877-81.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	29/04/2025	Michele Daou	63	0021331-61.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	30/04/2025	Michele Daou	62	0020732-25.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	30/04/2025	Michele Daou	62	0020782-51.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	30/04/2025	Michele Daou	62	0020936-69.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	30/04/2025	Michele Daou	62	0021068-29.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	02/05/2025	Michele Daou	61	0020518-34.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	02/05/2025	Michele Daou	61	0020723-63.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	02/05/2025	Michele Daou	61	0020779-96.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	02/05/2025	Michele Daou	61	0020894-20.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	02/05/2025	Michele Daou	61	0021113-33.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	07/05/2025	Michele Daou	58	0020795-50.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	09/05/2025	Michele Daou	56	0021394-86.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	12/05/2025	Michele Daou	55	0020474-15.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	12/05/2025	Michele Daou	55	0020487-14.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	12/05/2025	Michele Daou	55	0020816-26.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	12/05/2025	Michele Daou	55	0020838-84.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	12/05/2025	Michele Daou	55	0021116-85.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	15/05/2025	Michele Daou	52	0020388-44.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	21/05/2025	Michele Daou	51	0020401-43.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	21/05/2025	Michele Daou	51	0020716-71.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	21/05/2025	Michele Daou	51	0021421-69.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	22/05/2025	Michele Daou	51	0020293-14.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	22/05/2025	Michele Daou	51	0020327-86.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	22/05/2025	Michele Daou	51	0020383-85.2025.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	22/05/2025	Michele Daou	51	0020390-77.2025.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	22/05/2025	Michele Daou	51	0020391-96.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	22/05/2025	Michele Daou	51	0020440-70.2024.5.04.0541	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	23/05/2025	Michele Daou	51	0020280-15.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	23/05/2025	Michele Daou	51	0020334-78.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	23/05/2025	Michele Daou	51	0020725-33.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	26/05/2025	Michele Daou	51	0021136-76.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39	18/06/2025	Michele Daou	50	0020463-49.2025.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	23/06/2025	Michele Daou	49	0020279-30.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	23/06/2025	Michele Daou	49	0020309-65.2024.5.04.0551**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	23/06/2025	Michele Daou	49	0020364-16.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	23/06/2025	Michele Daou	49	0020392-81.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	23/06/2025	Michele Daou	49	0020431-78.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	23/06/2025	Michele Daou	49	0020456-91.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	23/06/2025	Michele Daou	49	0021050-08.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	23/06/2025	Michele Daou	49	0021073-51.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	23/06/2025	Michele Daou	49	0021074-36.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	23/06/2025	Michele Daou	49	0021144-53.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	23/06/2025	Michele Daou	49	0021152-30.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	23/06/2025	Michele Daou	49	0021173-06.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	23/06/2025	Michele Daou	49	0021222-47.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	23/06/2025	Michele Daou	49	0021332-46.2024.5.04.0551*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	26/06/2025	Michele Daou	46	0020255-65.2025.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	04/07/2025	Michele Daou	40	0021389-64.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	09/07/2025	Michele Daou	37	0020338-18.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	09/07/2025	Michele Daou	37	0020427-07.2025.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



58	09/07/2025	Michele Daou	37	0021128-02.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	09/07/2025	Michele Daou	37	0021142-83.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	09/07/2025	Michele Daou	37	0021367-06.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	09/07/2025	Michele Daou	37	0021390-49.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	15/07/2025	Michele Daou	33	0020983-93.2024.5.04.0017	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	17/07/2025	Michele Daou	31	0020964-37.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	17/07/2025	Michele Daou	31	0021158-37.2024.5.04.0551	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					64 processos

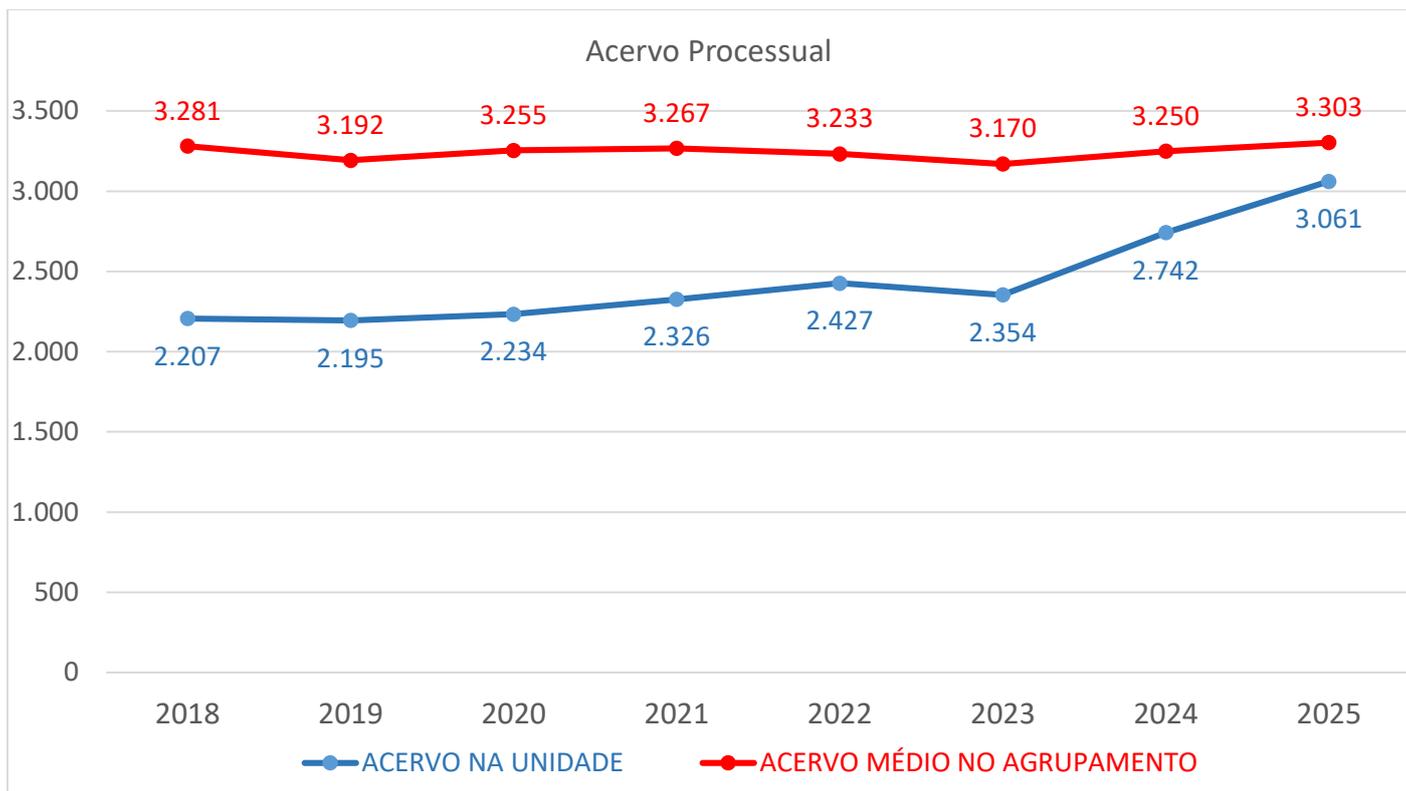
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	471	384	699	861	865	792	903	1.158
Pendentes de finalização no conhecimento	867	995	710	668	800	672	791	793
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	853	807	812	784	755	887	1.041	1.103
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	9	13	13	7	3	7	7
ACERVO NA UNIDADE	2.207	2.195	2.234	2.326	2.427	2.354	2.742	3.061
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.303

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

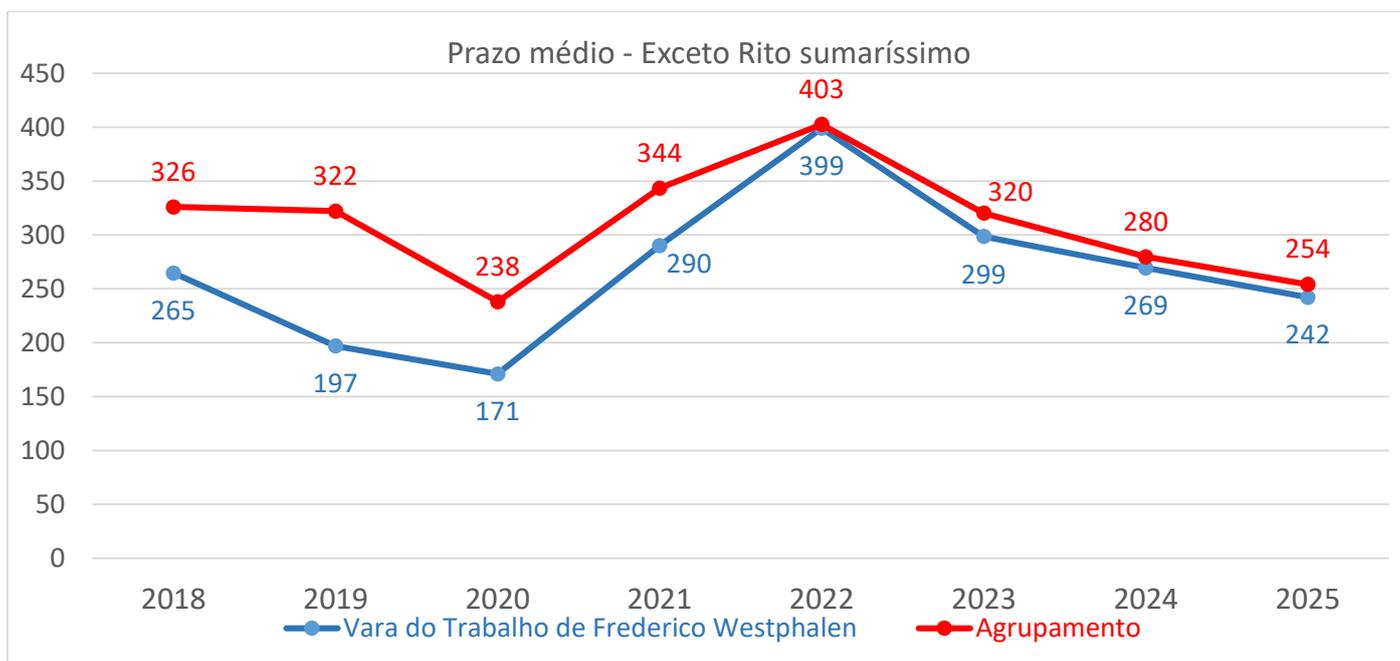
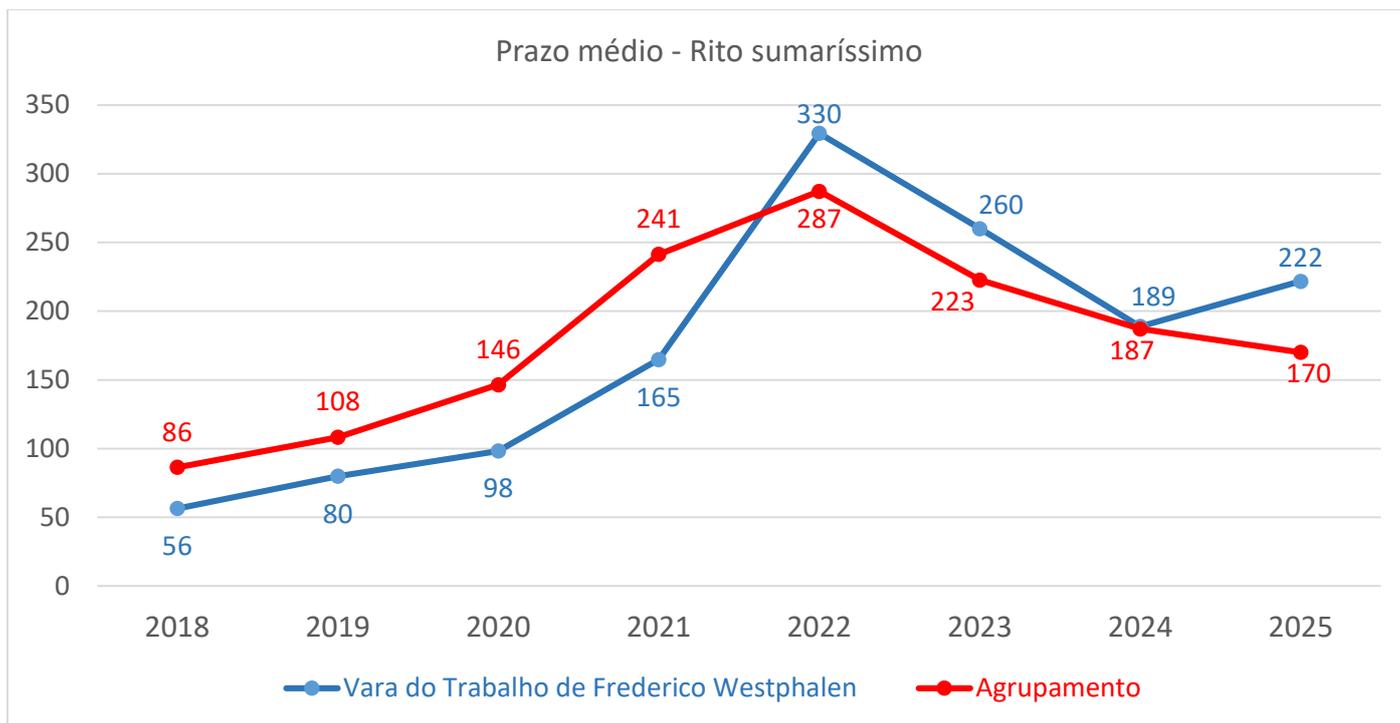
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	56	80	98	165	330	260	189	222
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	170
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	265	197	171	290	399	299	269	242
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	254

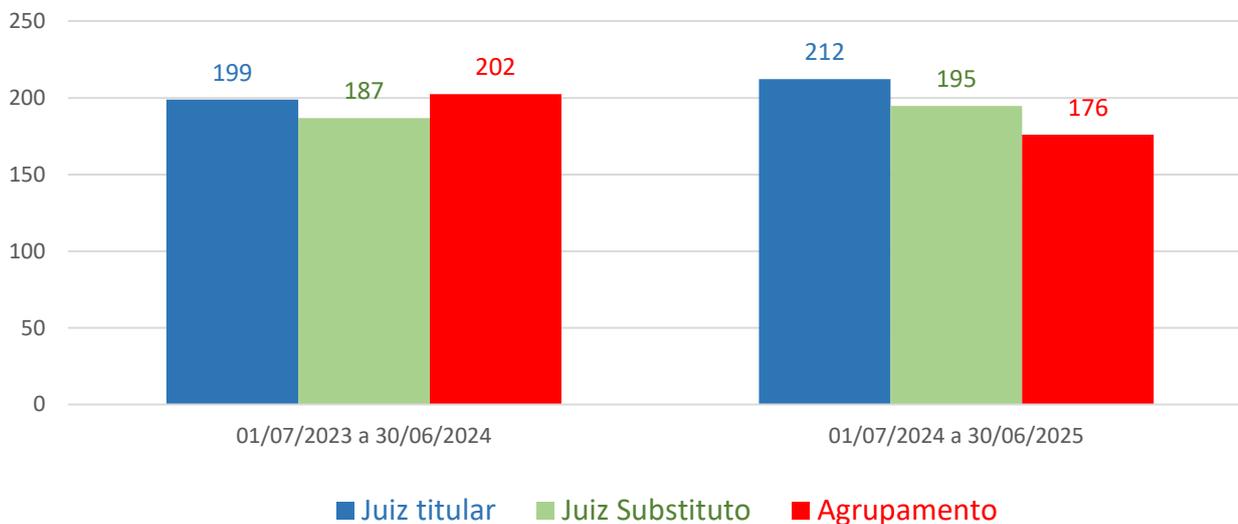


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

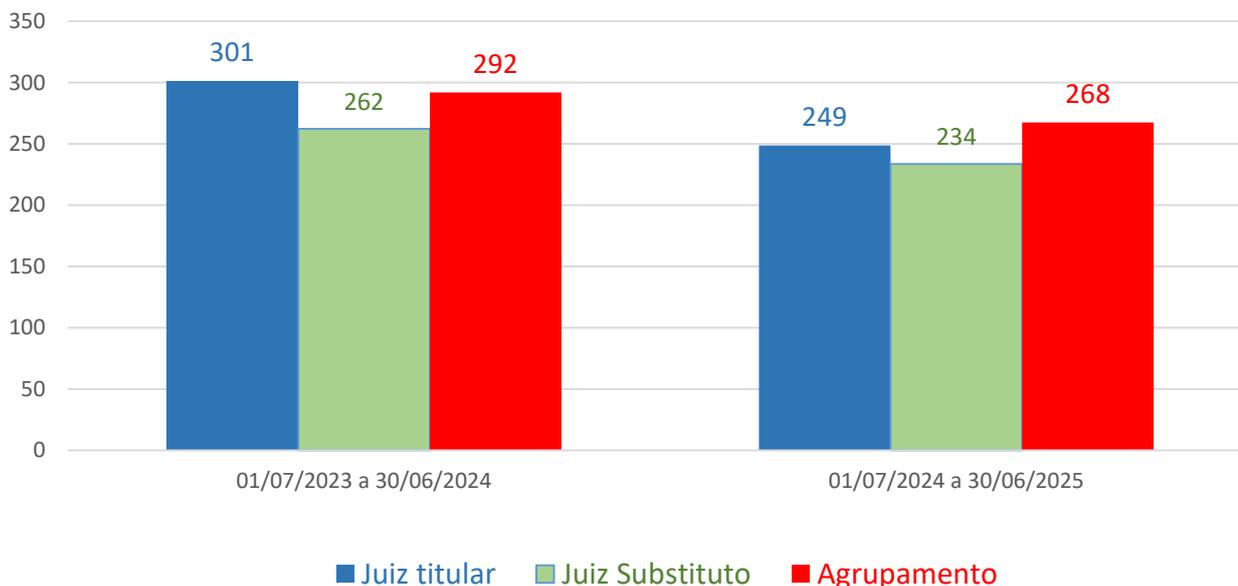
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	199	212	6,73%
	Juiz Substituto	187	195	4,19%
	Agrupamento	202	176	-13,04%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	301	249	-17,51%
	Juiz Substituto	262	234	-10,84%
	Agrupamento	292	268	-8,35%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

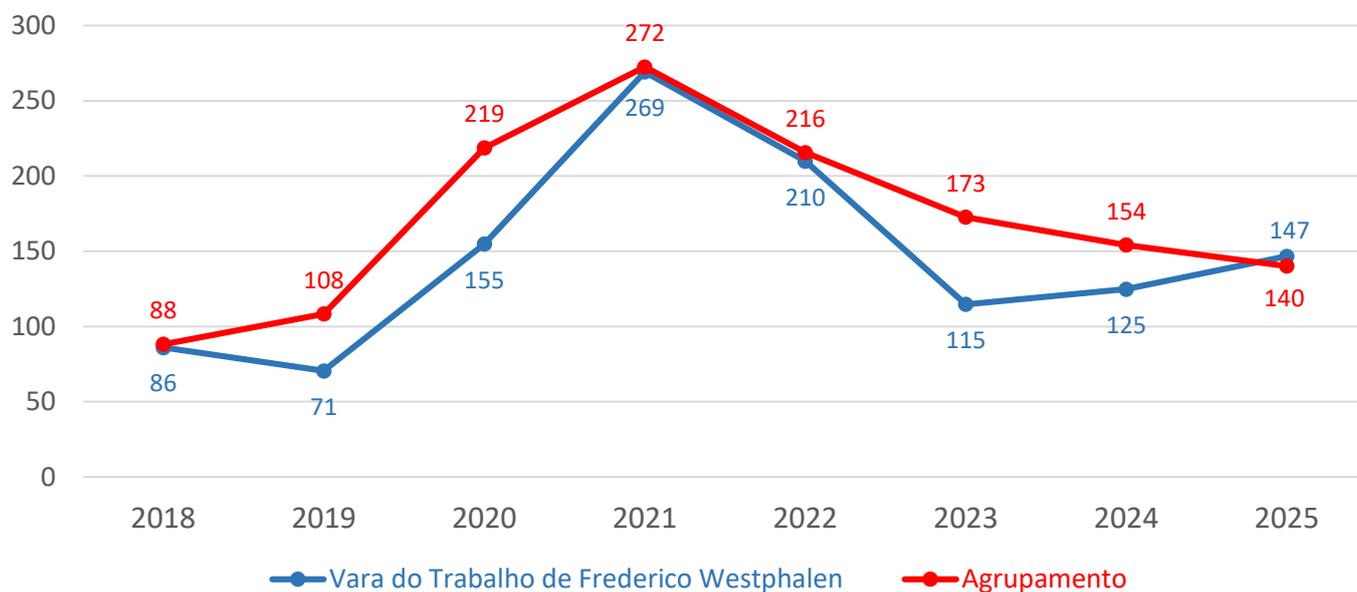


c) Idade média nos processos em instrução

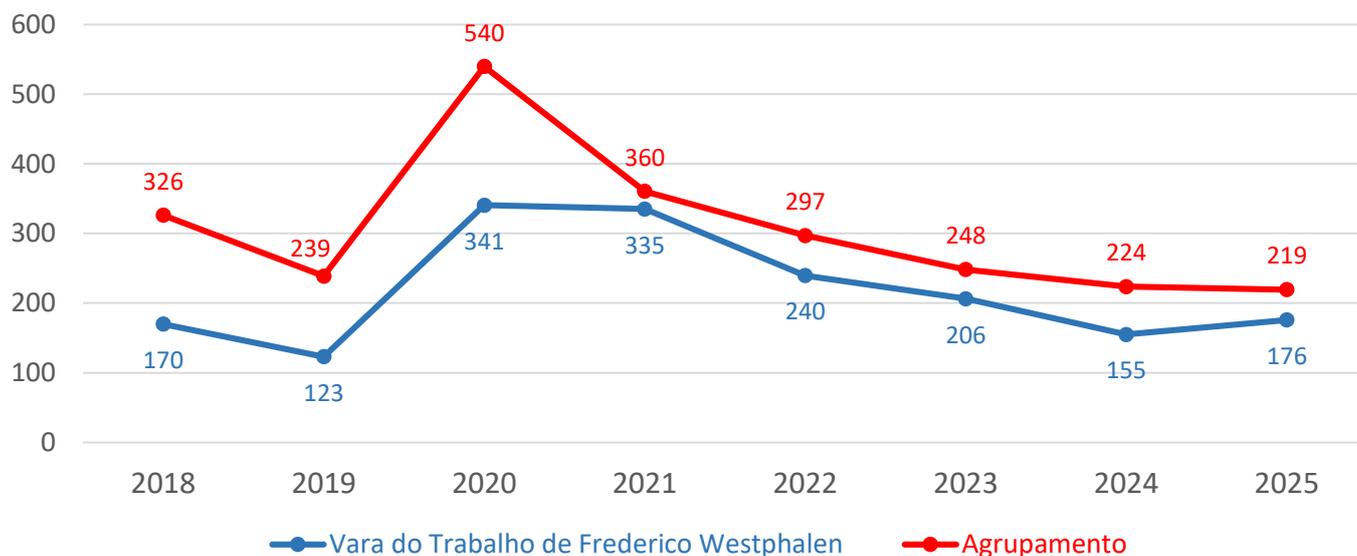
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	86	71	155	269	210	115	125	147
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	140
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	170	123	341	335	240	206	155	176
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	219



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

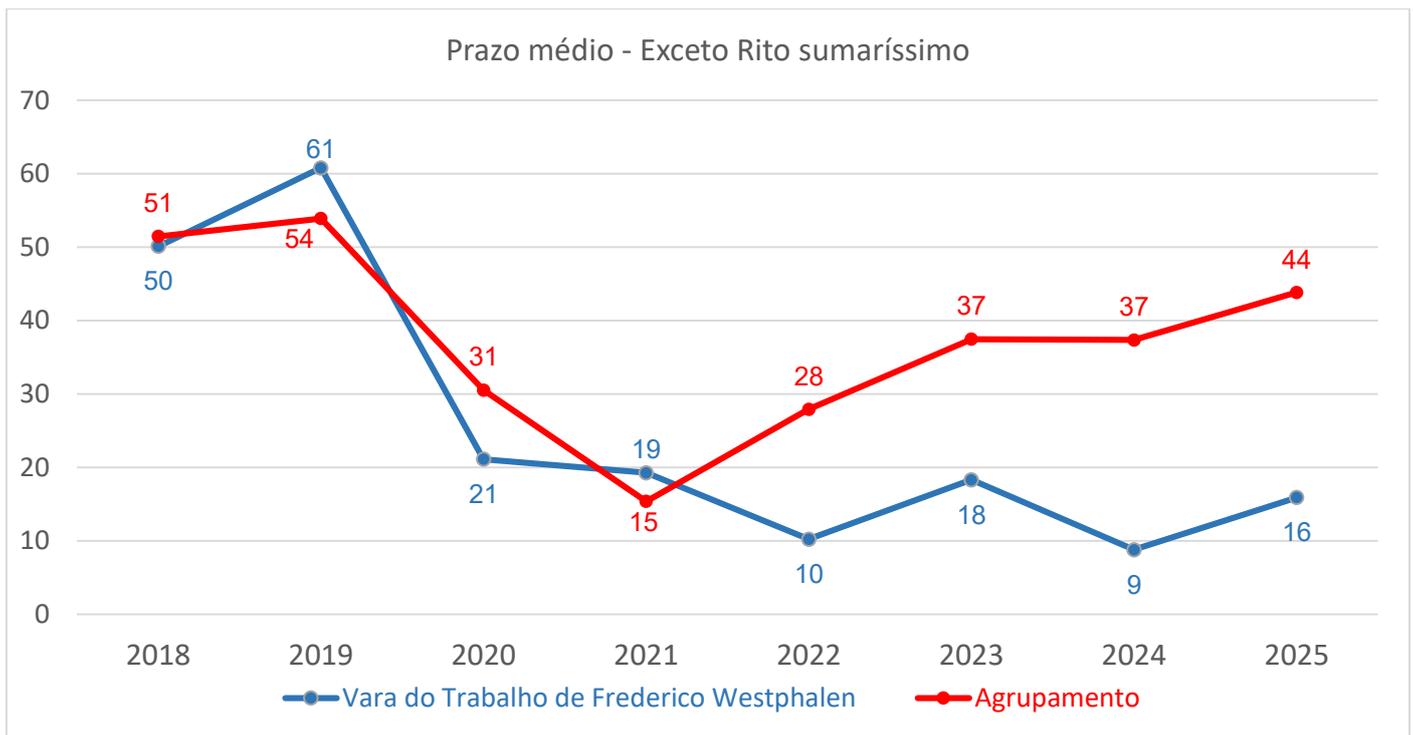
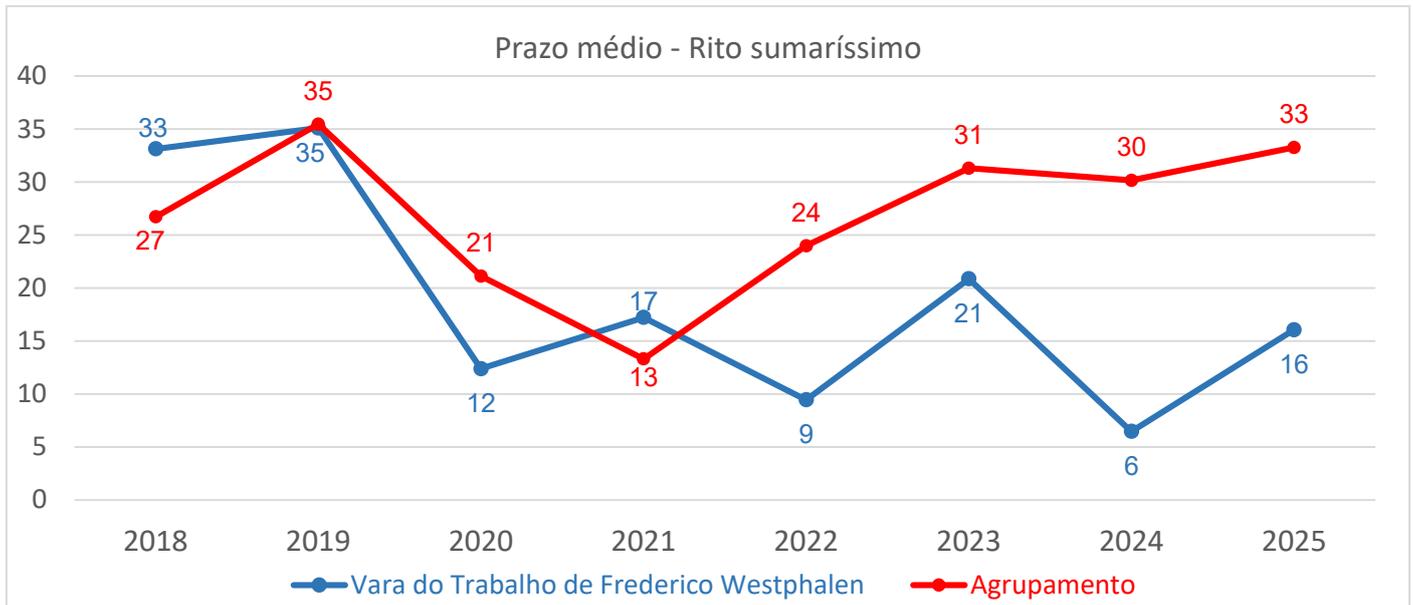


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

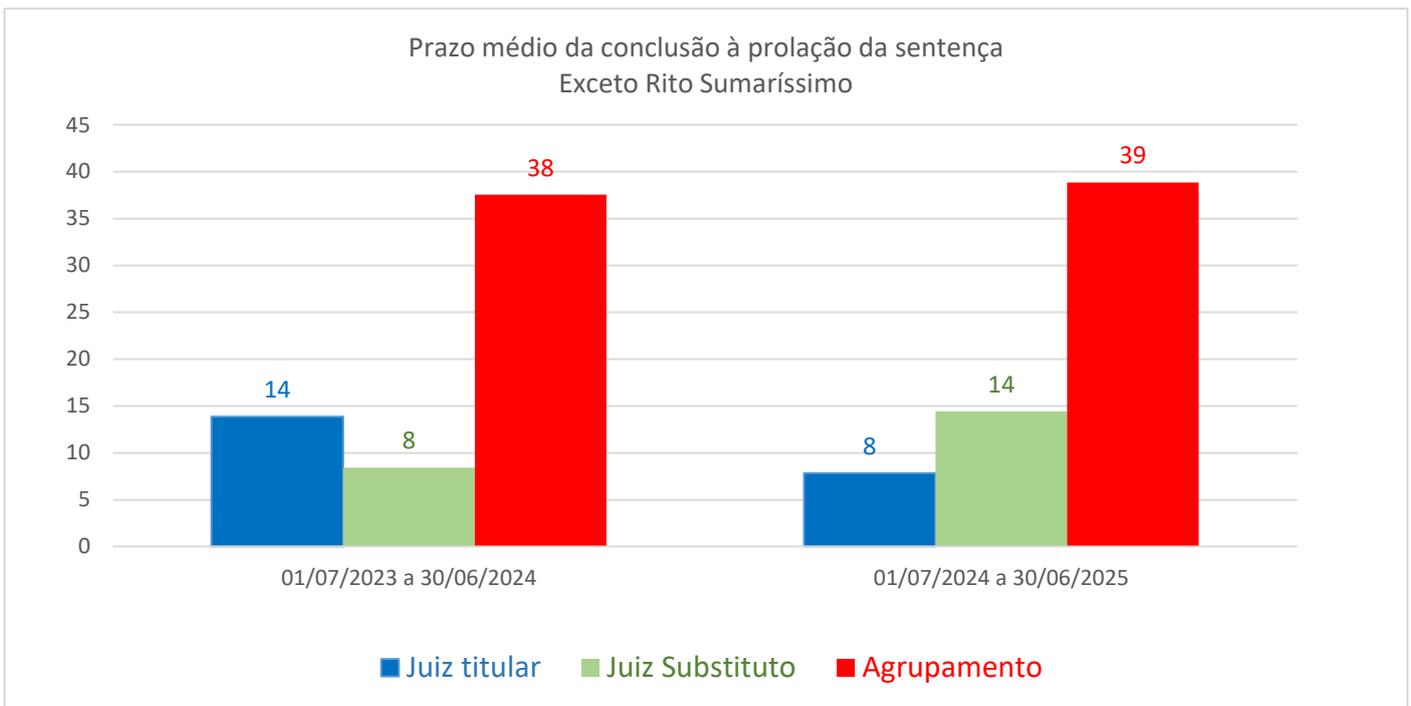
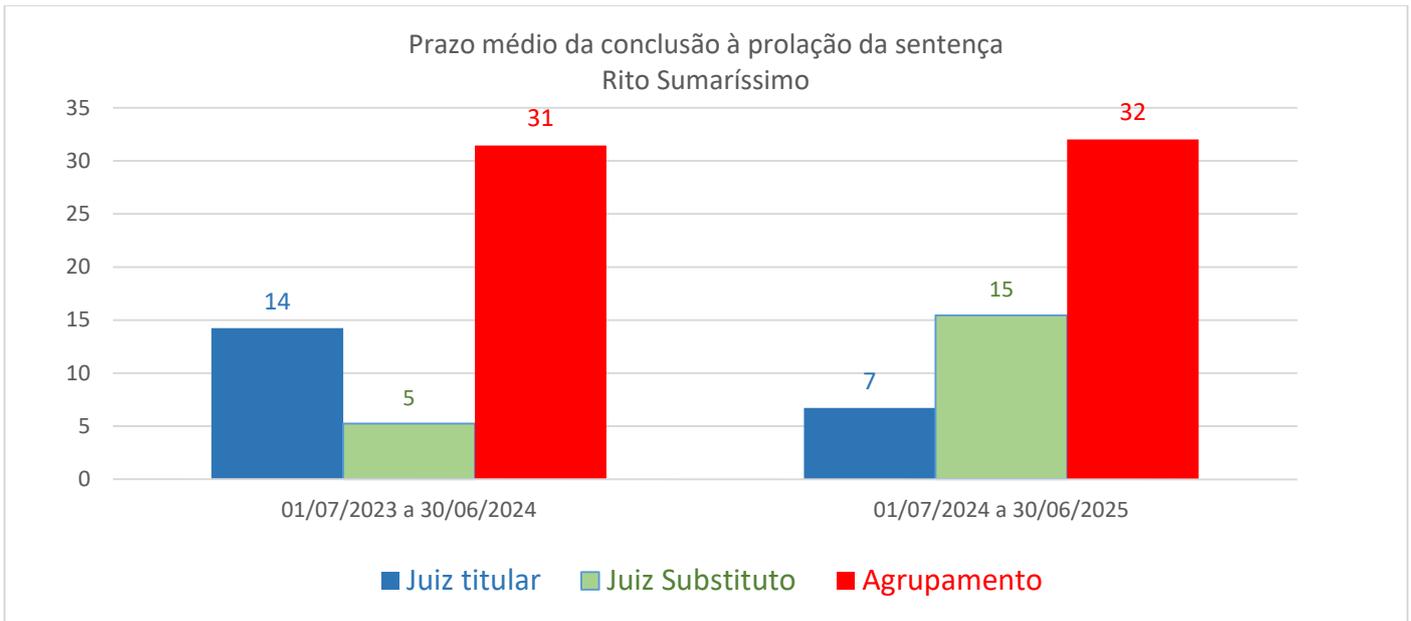
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	33	35	12	17	9	21	6	16
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	33
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	50	61	21	19	10	18	9	16
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	44



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

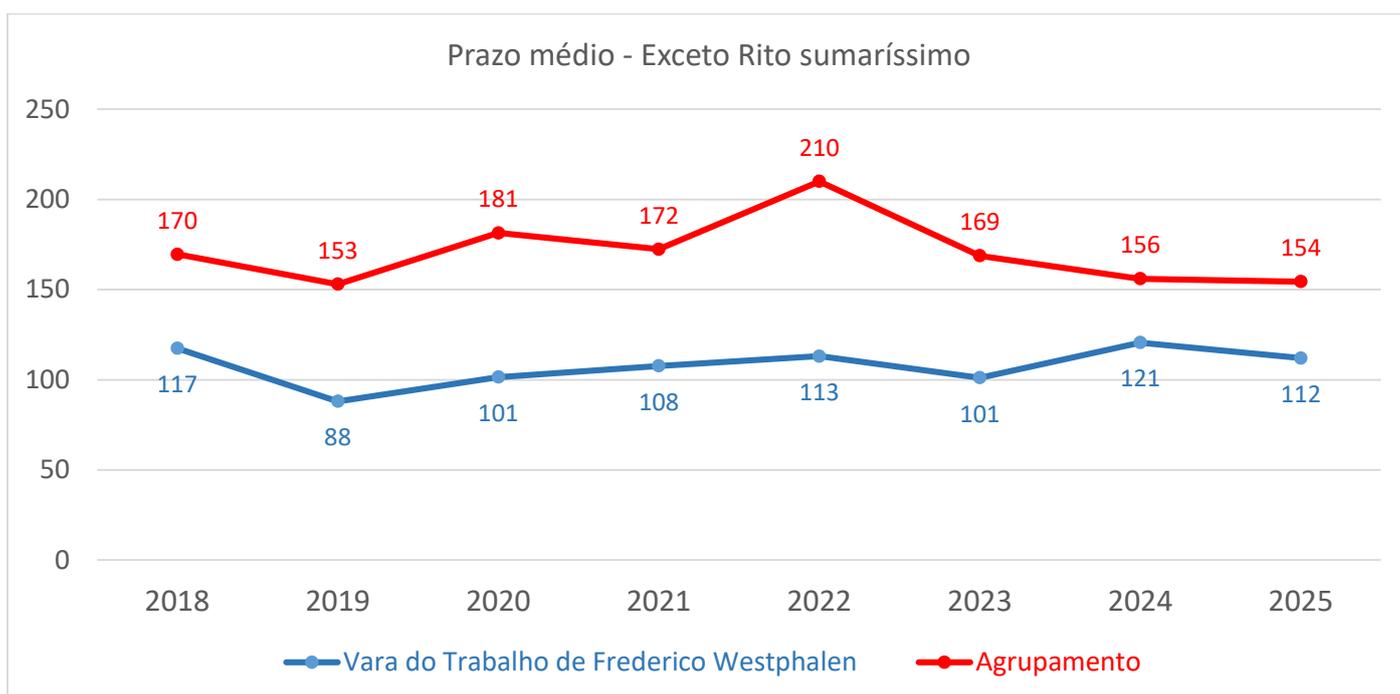
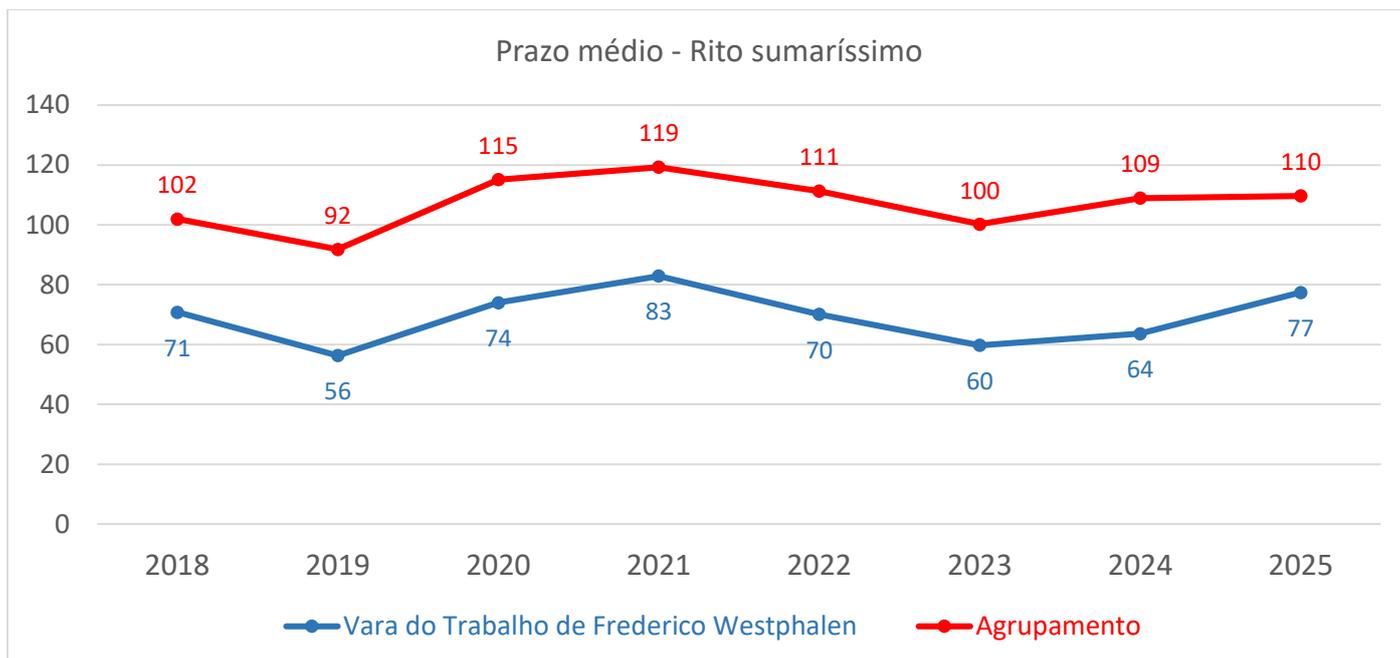
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	7	-52,78%
	Juiz Substituto	5	15	193,74%
	Agrupamento	31	32	1,77%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	14	8	-43,59%
	Juiz Substituto	8	14	71,34%
	Agrupamento	38	39	3,42%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

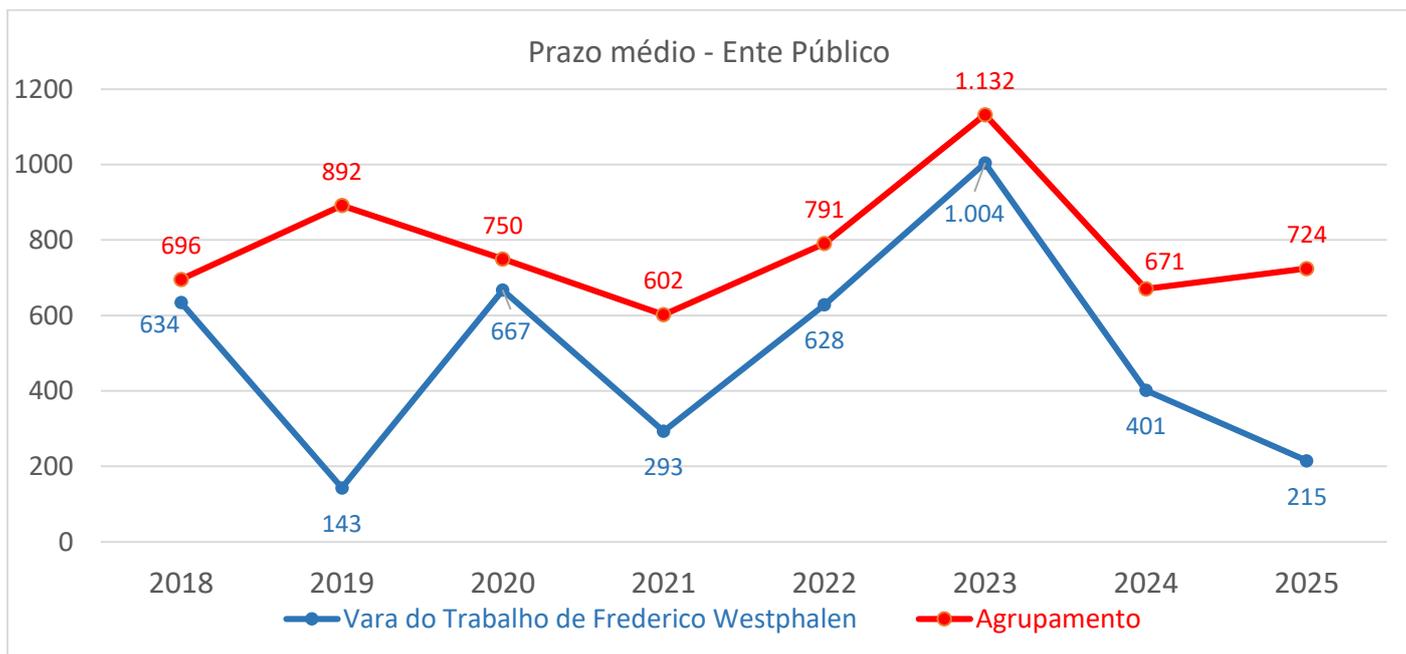
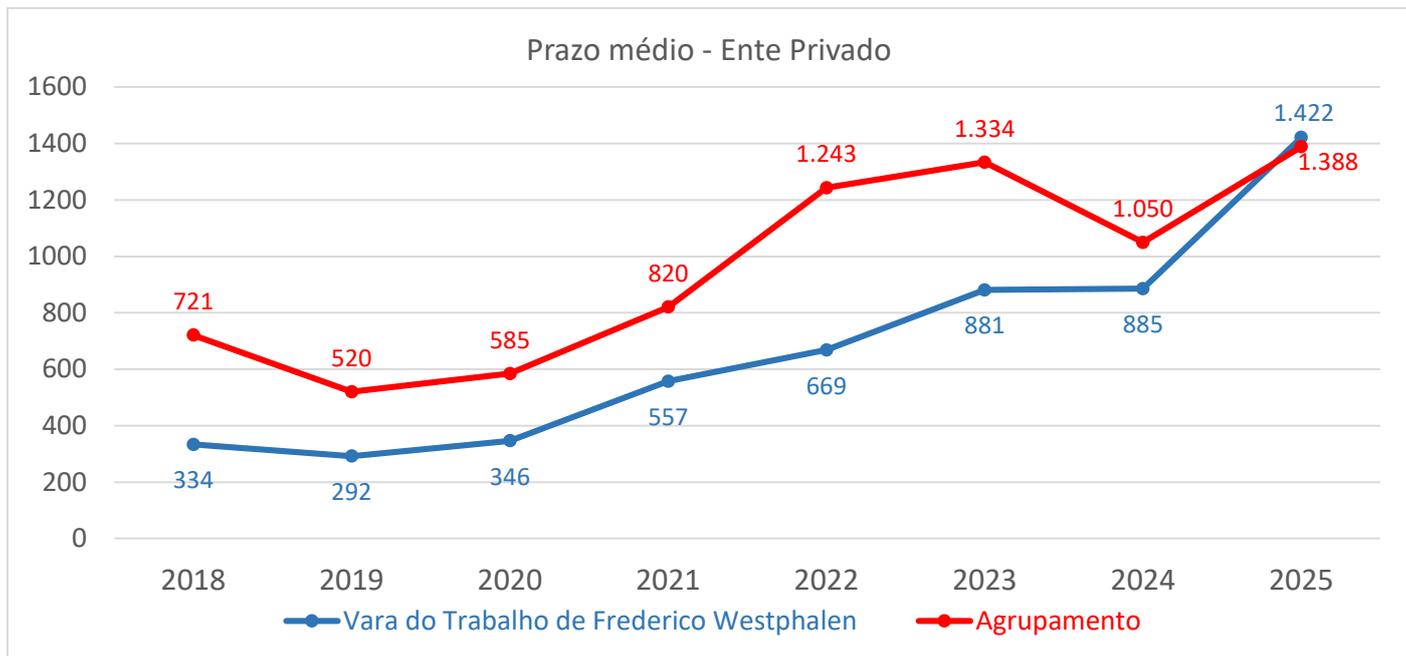
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	71	56	74	83	70	60	64	77
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	110
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	117	88	101	108	113	101	121	112
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Frederico Westphalen	334	292	346	557	669	881	885	1.422
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.388
Ente Público	VT de Frederico Westphalen	634	143	667	293	628	1.004	401	215
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	724

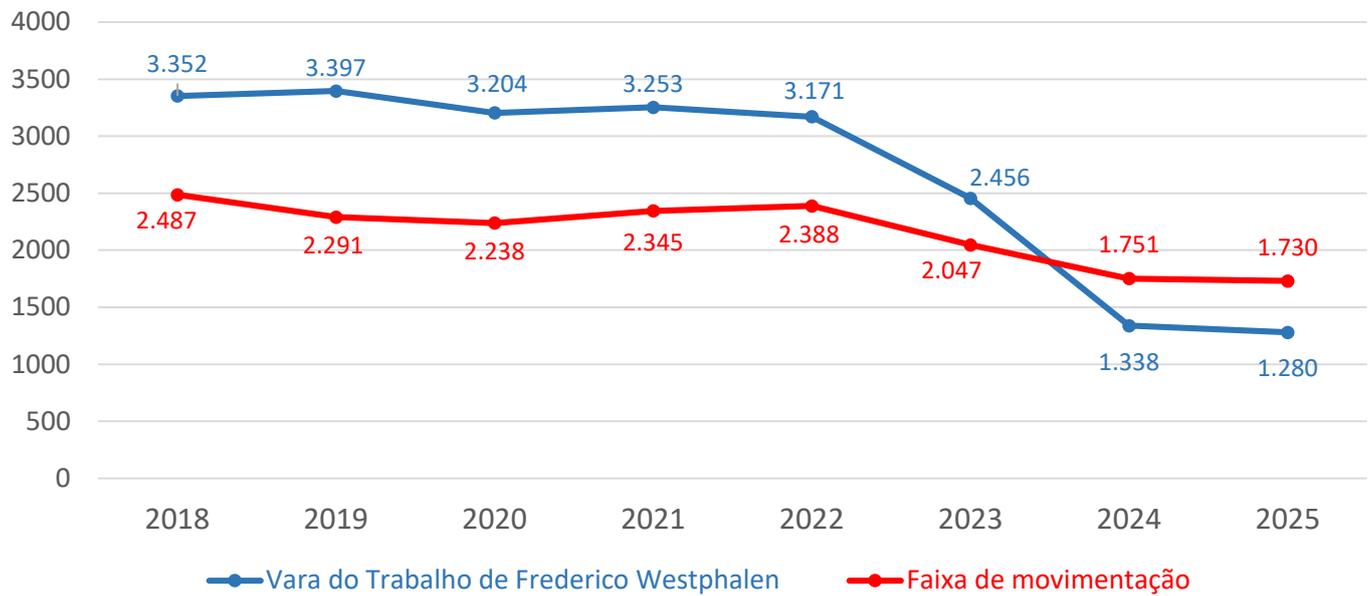


b) Idade média nos processos em execução

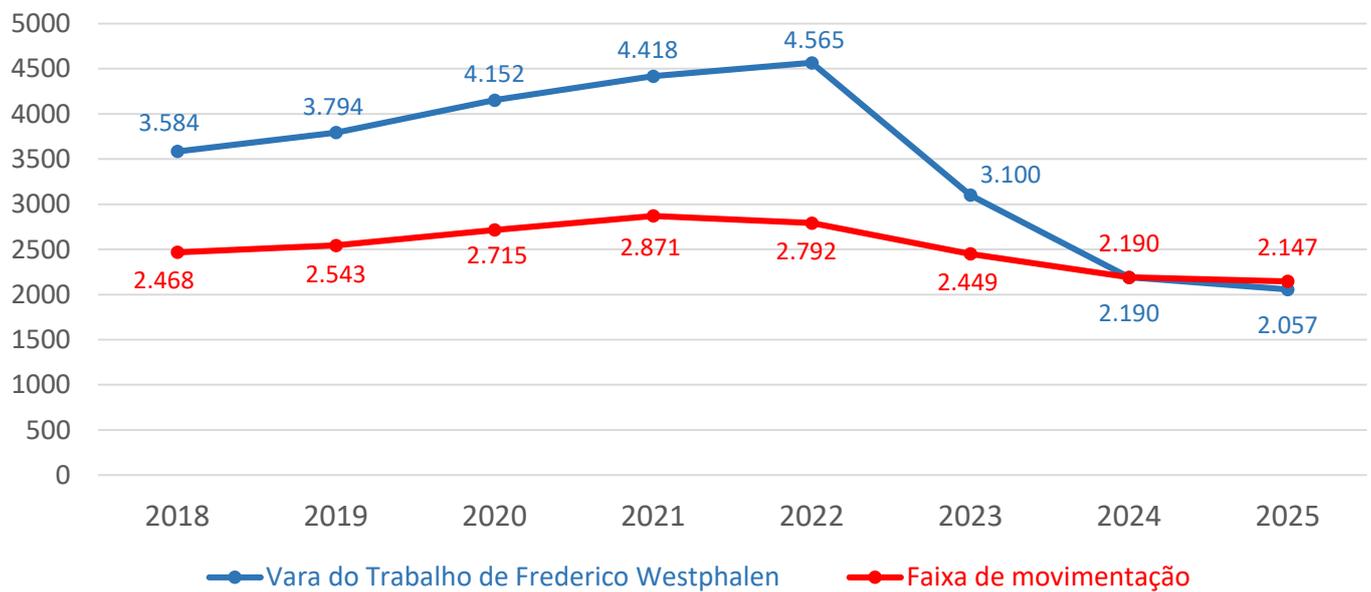
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	3.352	3.397	3.204	3.253	3.171	2.456	1.338	1.280
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.730
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	3.584	3.794	4.152	4.418	4.565	3.100	2.190	2.057
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.147



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

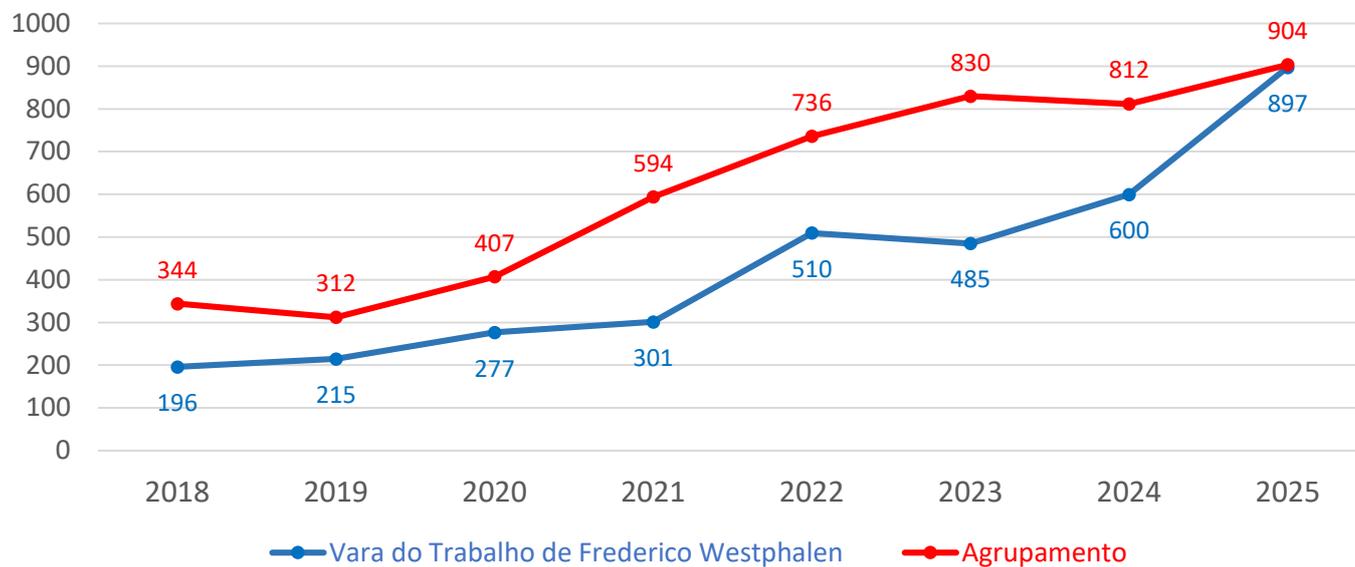
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	196	215	277	301	510	485	600	897
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	904
Exceto	VT de Frederico Westphalen	616	613	769	786	959	1.005	1.131	1.745

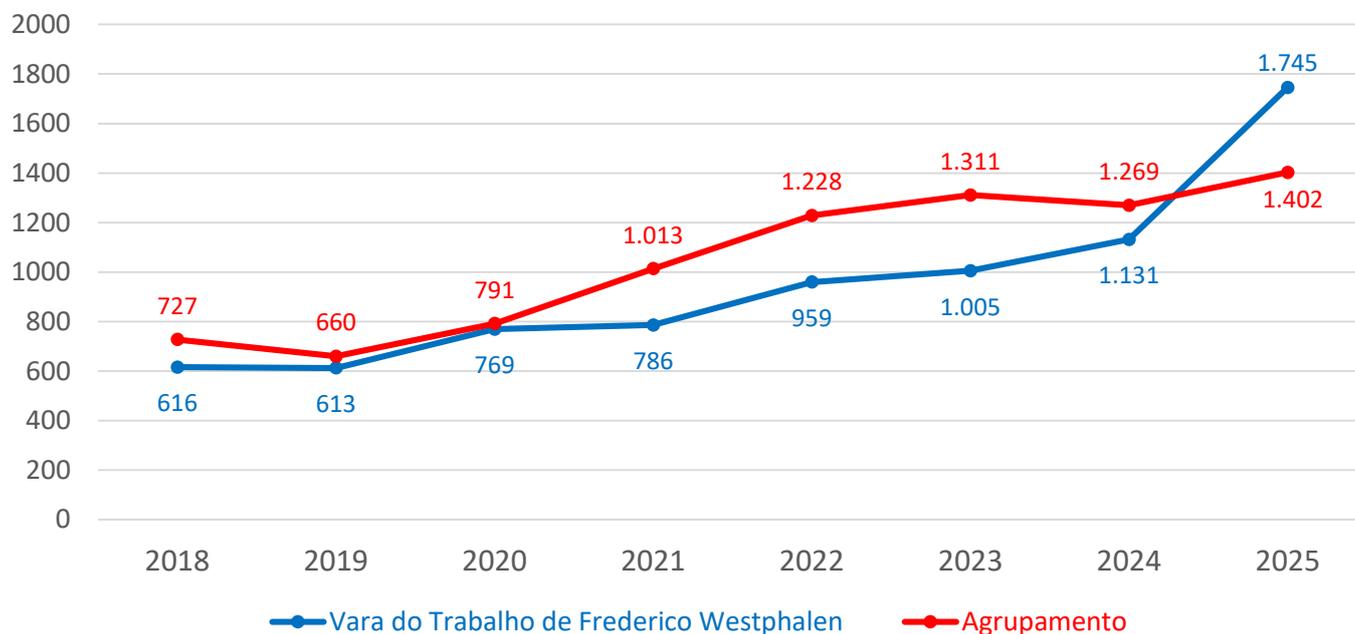


Sumaríssimo	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.402
--------------------	--------------------	------------	------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em



funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen alcançou a 33ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.060 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.374	1.250	1.375	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,7%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima, apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
855	859	796	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
28	28	28	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
59,9%	49,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,6%	39,4%	40,0%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
945	680	946	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
65,3%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
790	782	8	736	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
56,5%	53,6%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,4%	45,5%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho na data de 12/08/2025 dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	6207	07/01/2020
Observações: observa-se que a Unidade mantém um processo na tarefa com oposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de acordo	457	20/04/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Aguardando Cumprimento de acordo, para controle de quitação. Há oposição de GIGS e de prazo em grande parte dos processos. São identificados 30 processos com prazos vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a oposição de GIGS de prazo em todos os processos para melhor controle dos feitos conciliados, bem como a revisão periódica dos processos na tarefa, para registro dos valores pagos, verificação do cumprimento do acordo e oportuno arquivamento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	143	29/07/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, designação de perícias, controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático no sistema PJe. Há oposição de GIGS e de prazo em todos processos. São identificados cerca de 15 processos com prazos vencidos no dia anterior, demonstrando celeridade na análise e movimentação dos feitos.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1149	28/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	375	09/10/2023
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa para controle de prescrição intercorrente, REEF, habilitação no juízo falimentar. Há oposição de GIGS e prazo.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	340	05/12/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização da audiência. Há processo aguardando andamentos diversos (laudo) o que não é próprio para a alocação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	25	02/08/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar decisão	0	-
Observações: sinala-se a inexistência de processos no agrupado Minutar decisão no momento da análise.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	07	06/08/2025
Observações: sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa Análise, no momento da revisão do painel da Unidade, observando-se que a maioria deles decorre do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o mais antigo na tarefa data de 06/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	0	-
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se a regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, porquanto não há minutas pendentes de elaboração.		
Recomendações: não há.		

	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem inicial	05	11/08/2025
Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos processos na tarefa Triagem inicial, visto que identificados apenas 05 feitos, com data recente.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Remeter ao 2º Grau	22	02/08/2025
Observações: verifica-se a existência de 22 processos a serem encaminhados ao segundo grau, que aguardam remessa há mais de uma semana.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa, visando a melhoria da celeridade na tramitação dos feitos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 12/08/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga	Desde
37	0020455-72.2025.5.04.0551	11/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 37 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 11/08/2025, conforme indicado na tabela acima. No caso, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 15/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1982 processos em fase de conhecimento, 457



processos em fase de liquidação, 752 processos em fase de execução e 9734 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020330-07.2025.5.04.0551 ATSum Movimento Processual: processo encontra-se na Aguardando audiência, com cerimônia pautada para 10/12/2025. Há GIGs de atividade com aguardo de entrega do laudo em 30/09/2025. Recomendação: <i>recomenda-se a realocação do processo para Aguarda Cumprimento de Providência, mantendo-se na tarefa somente processos que aguardam exclusivamente audiência designada.</i>
2	Processo nº 0020373-41.2025.5.04.0551 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Análise, desde 12/08/2025. Possui GIGs de atividade com prazo vencido e Chips "Ofício". Recomendação: <i>recomenda-se a verificação dos GIGS/CHIPS existentes, para o controle do feito a tarefa.</i>
3	Processo nº 0021248-45.2024.5.04.0551 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa na Aguardando audiência, com cerimônia pautada para 11/12/2025. Há GIGs de atividade que indica aguardo de perícia. Recomendação: <i>recomenda-se a realocação do processo para Aguarda Cumprimento de Providência, mantendo-se na tarefa apenas os processos que aguardam exclusivamente a audiência designada.</i>

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020179-41.2025.5.04.0551 ATSum Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com acordo homologado por sentença em 30/06/2025, para quitação no mês de junho de 2025. Há GIGs com prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportunamente arquivamento do feito.</i>
2	Processo nº 0020597-13.2024.5.04.0551 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com acordo homologado por sentença em 18/06/2025, para quitação até 03/07/2025. Há GIGs com prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportunamente arquivamento do feito.</i>
3	Processo nº 0020597-13.2024.5.04.0551 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com acordo homologado por sentença em 18/06/2025, para quitação até 03/07/2025. Há GIGs com prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportunamente arquivamento do feito.</i>

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020291-44.2024.5.04.0551 ATSum Movimento Processual: processo encontra-se arquivado desde 14/07/2025. Há oposição de GIGs de atividade em aberto. Recomendação: <i>recomenda-se a revisão/exclusão da atividade no GIGs, excluindo-o por ocasião do arquivamento definitivo dos autos.</i>
---	--

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Não há remessa de processos ao fluxo arquivamento provisório, conforme análise do Painel da Unidade no dia 12/08/2025.

No fluxo de aguardando final do sobrestamento há 375 processos remetidos entre 09/10/2023 e 12/08/2025.

Recomenda-se a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos.

Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento. Recomenda-se,



também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a manutenção da observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade teve evolução positiva em relação à antiguidade dos protocolos normal, bem como em processos pendentes de exame nas fases de conhecimento (em 07/01/2025, o processo mais antigo pendente de exame datava de 13/12/2024; enquanto que em 20/01/2025, o processo mais antigo pendente datava de 16/01/2025).

Com relação às audiências, a Unidade manteve como última pauta designada as datas de 27/05/2025 (primeira pauta disponível), e 22/07/2025 (última pauta designada). Houve, no entanto, redução do número de processos aguardando pauta, de 32 (07/01/2025) para 20 (20/01/2025).

Com relação ao cumprimento, foram zeradas as pendências de comunicações entre as datas de 07/01/2025 e 20/01/2025, alvarás, aguardando lançamento de conta/cálculo e mandados para expedir. Houve redução do número de mandados aguardando cumprimento pelo Oficial de Justiça, de 9 para 8. Houve aumento no número de processos pendentes de baixa TRT4/TST (de 742 para 753).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, de forma manual e automática, com cadastramento por tarefa no ícone da designação automática de responsável.

A Gestora acrescenta que são atribuídas atividades e prazos pelo GIGs, havendo controle diário pelo painel do relatório do GIGs. Informa, ainda, que o controle dos processos sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, é feito a partir de conferência semanal dos painéis Aguardando Providências, ou Em Análise.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, o mesmo ocorrendo com o telefone e, em menor escala ainda, pelo balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora.

Na hipótese de necessidade, o Secretário de audiências é substituído por uma servidora com treinamento, mas sem função gratificada, ou, na sua falta, pelo assistente de execução.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça, relata a Gestora que: são dois Oficiais de Justiça e a divisão é de 50% da jurisdição da Vara para cada um deles. Esclarece que a periodicidade de cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados é semanal e que, normalmente, o Oficial de Justiça Sidnei Mazutti, que reside nesta cidade, responde pelos plantões, exceto nas férias, período em que é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Informa, ainda, que não há na Unidade portaria de parametrização estabelecendo os procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 02 ofícios pendentes de expedição. Existiam 04 requisições de pequeno valor de um mesmo processo a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo escaninho de novos depósitos judiciais.



Os alvarás são expedidos em 02 a 03 dias; aqueles referentes a acordos em 01 a 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em 02 a 04 dias. O controle dos alvarás a serem expedidos é feito por oposição de GIGs.

No dia 12/08/2025, foi constatado o total de 25 (vinte e cinco) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 02/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 12/08/2025, foi constatado o total de 37 (trinta e sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 11/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido (fase de conhecimento), e do escaninho/protocolo do dia (20/08/2025), e os processos com prazo vencido (fase de execução) do dia anterior (19/08/2025).

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 15/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020258-88.2023.5.04.0551, 0020053-25.2024.5.04.0551, 0020748-76.2024.5.04.0551, 0021078-54.2016.5.04.0551, 0021096-41.2017.5.04.0551, 0020597-23.2018.5.04.0551, 0020434-43.2018.5.04.0551.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre duas vezes por semana.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação total dos débitos existentes e, eventualmente, pela prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação total da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Há conferência dos processos sobrestados a cada dois meses, pelo GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, fazendo uso, inclusive, do Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; a ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e, eventualmente, a ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita por um servidor da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, CENSEC, ARISPE, entre outros, não sendo relatada qualquer dificuldade nos acessos. Contudo, aponta dificuldade com relação ao PJe, mencionando que após a última atualização, o sistema não está mais identificando a dependência dos processos; esse trabalho está sendo feito manualmente. Outrossim, refere que o Painel Gestão de Pautas deveria ser mais maleável para otimizar a consulta.

Acresce que eventualmente, é utilizada a ferramenta FAE, sinalando que a maioria das execuções são em face dos frigoríficos que pagam em dia; os executados mais complicados são locais, motivo pelo qual a ferramenta em questão não tem muita utilidade.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec (quinzenalmente, quando há expedição), e que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 14/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições nos 123 (cento e vinte três) processos elencados. Não há pendências, pois, nos registros das requisições, nada havendo a ser determinado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação sem pagamento, enquanto a exclusão é após o pagamento integral do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe de forma mensal.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000208-56.2014.5.04.0551	migrado do inFOR	JACA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	05/05/2025
0000208-56.2014.5.04.0551	migrado do inFOR	ROSA MARIA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	05/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.633.313,28	50,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.536.623,25	43,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.907.273,80	6,14%
TOTAL	R\$ 31.077.210,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 331.275,08	9,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.830.430,22	81,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 305.072,67	8,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 14.382,73	0,41%
TOTAL	R\$ 3.481.160,70	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	790	65,83
01/07/2024 a 30/06/2025	932	77,67
Varição	17,97%	17,97%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	772	64,33
01/07/2024 a 30/06/2025	924	77,00
Varição	19,69%	19,69%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	4,02	4,67	16,18%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2023 a 30/06/2024		01/07/2024 a 30/06/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	38	4,81%	51	5,47%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/07/2024 a 30/06/2025

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0021299-56.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	02/12/2024	22/01/2025	29
0020695-66.2022.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	06/12/2024	27/01/2025	28
0020255-07.2021.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	09/12/2024	22/01/2025	24
0020113-66.2022.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	04/12/2024	13/01/2025	20
0020062-34.2015.5.04.0023	SIDINEI MAZZUTTI	13/12/2024	22/01/2025	20
0020575-52.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	10/06/2024	05/07/2024	19
0000484-45.2013.5.04.0641	SIDINEI MAZZUTTI	23/01/2025	19/02/2025	19
0000484-45.2013.5.04.0641	SIDINEI MAZZUTTI	24/01/2025	18/02/2025	17
0020120-87.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	23/10/2024	19/11/2024	16
0020255-07.2021.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	09/12/2024	10/01/2025	16
0020255-07.2021.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	09/12/2024	10/01/2025	16
0020111-91.2025.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	29/01/2025	20/02/2025	16
0020650-91.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	15/04/2025	07/05/2025	16
0020112-81.2022.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	04/11/2024	26/11/2024	15
0020730-61.2022.5.04.0701	SIDINEI MAZZUTTI	12/02/2025	05/03/2025	15

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2025, foi constatada a existência de um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1 0020632-12.2020.5.04.0551	20/06/2025	SIDINEI MAZZUTTI	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 114 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; destes, 41 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 73 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, alcançou o 33º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.060 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.332 casos novos por ano, o que a enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas na capital do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os dados indicam elevação nos seus índices. Entretanto, houve redução no índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 107%, enquanto no ano passado, atingiu 92%. Já em 2025, dados até 30 de julho, a Unidade apresenta 67% de produtividade.

Houve um aumento no número de casos novos em 2024, em relação ao ano de 2023. A Unidade passou de 1.144 para 1.368 casos novos em 2024. No que diz respeito aos processos solucionados, são 1.260 em 2024, o que apresenta discreto aumento se comparado ao ano anterior, quando registrados 1.223 casos solucionados.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após um aumento no período de pandemia, seguiu-se a redução discreta dos percentuais, apresentando novo crescimento em 2024, passando de 39% em 2023, para 42% em 2024. Atualmente, considerados apenas os primeiros seis meses do ano de 2025, o congestionamento da Unidade é de 69%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, manteve-se em 54% em 2023 e 2024, atingindo patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, que se mantiveram em 62% e 66% (2018 e 2019), o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas na Unidade, 991 em 2024, sofreu redução quando comparado com o ano de 2023, quando realizadas 1.010 audiências. O número de audiências de instrução realizadas em 2024 (866), superou as 784 audiências realizadas no ano de 2023. Contudo, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu aumento, pois em 2023 estava em 44,82% e, no último ano, ficou em 47,71%, distanciando-se da meta recomendada que é de 10%.

Verifica-se que a Unidade correccionada não observa adequadamente o rito previsto no art. 847 da CLT. O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, apresentou aumento no comparativo entre os anos de 2017 e 2024. Entretanto, observou-se, no mesmo período, aumento no número de conciliações realizadas.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento, tiveram aumento, passando de 1.223 em 2023, para 1.260 em 2024. No interregno de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 12 sentenças líquidas, 635 sentenças não líquidas e realizados 484 acordos homologados, números que correspondem à produção dos Juízes do Trabalho que atuaram na Unidade.

O acervo da Unidade vem apresentando aumento desde 2023, quando registrados 2.354 processos, passando para 2.742 em 2024. Em 2025, há um acervo de 3.061 processos na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve redução, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 260 em 2023 para 189 em 2024), quanto para os demais (de 299 para 269).



De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve aumento do prazo para os processos de ente privado (de 881 para 885) e, em contrapartida, houve uma redução do prazo para os processos com ente público (de 1.004 para 401).

A Gestora informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto para sentenças de conhecimento, quanto para exame dos incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Esclarece que, na hipótese de descon sideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Também informa a Gestora, que é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), em casos de conexão ou continência. De ressaltar que em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Magistrado, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Superada a análise estatística, a Diretora informa que o arquivo dos processos físicos está organizado com prateleiras, em lotes por ordem cronológica de arquivamento, separados os arquivamentos provisórios e os definitivos. Esclarece que as instalações físicas e o mobiliário disponíveis, são adequados para preservar os processos físicos. Acrescenta que não houve remessa de processos ao arquivo geral em Porto Alegre, não houve solicitação de eliminação de documentos, assim como não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais nos últimos 5 (cinco) anos. Informa a Gestora, que há baixa demanda de processos físicos arquivados, havendo controle pelo INFOR. Na visita presencial, verificou-se que a sala do arquivo fica no subsolo da Unidade e está bem organizado, em lotes por ano e, ainda, em arquivados com débito e sem débito.

A Gestora informa que ultimamente, não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano.

O quadro de servidores está incompleto, havendo *déficit* de um servidor; há 1 servidor em teletrabalho parcial e 4 servidores em teletrabalho integral, sendo muito boa a produtividade e com comunicação diária.

Quanto aos serviços terceirizados de limpeza e segurança, esclarece que são supervisionados pela Diretora e pelos fiscais setoriais (João Henrique Pit Venzo e o substituto Cristiano Silva dos Santos).

Quanto ao estado de conservação, utilidade e funcionamento dos equipamentos disponibilizados ao público, acrescenta que o Aeropauta tem o funcionamento normal, não existindo mais na Unidade quiosques digitais e terminais de autoatendimento.

Ressalta a Diretora, que há pendências em demandas acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (pintura da parte interna, reposição de bebedouro/filtro de água para a sala de espera (saguão), revitalização da fachada e letreiro com o nome da Justiça do Trabalho).

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade



Litigância predatória reconhecida em sentença e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1 2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 07/07/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo



a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas no item 12.3 – Análise por Fase Processual
- c) cumprir as recomendações lançadas no item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Substituta Michele Daou, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as determinações lançadas no item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria, dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correccional:

- a) necessidade de reposição de servidor removido em 2023;
- b) reparação do reboco e pintura da parte interna do Foro (paredes, janelas, grades, garagem, sala de perícias e arquivo);
- c) reposição de bebedouro/filtro de água para a sala de espera;
- d) revitalização da fachada do prédio (letreiro).

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC, sobre a sugestão de que o Painel Gestão de Pautas seja mais maleável, para otimizar a consulta, e sobre a dificuldade com relação ao PJe, no sentido de que, após a última atualização, o sistema não está mais identificando a dependência dos processos, sendo realizada essa tarefa manualmente.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen no dia 20/08/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram ao Foro os drs. André Rodrigues, as dras. Bruna Girardi e Gabriela Tomiozzo, representantes da OAB local, os quais elogiaram o trabalho realizado na Vara e as relações harmoniosas com as Juízas; questionaram o horário de funcionamento do Foro e o balcão virtual, aduzindo que em alguma oportunidade de atendimento, a câmera não estava aberta. Questionam, ainda, sobre a viabilidade da criação de um CEJUSC que atenda à região.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiane Martins, pela Juíza Substituta lotada, Michele Daou, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região